

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.

Processo nº 1000648-27.2021.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A. e BENFICA CARGAS E LOGÍSTICA S.A.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, por suas representantes infra-assinadas, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do artigo 22, II, “a”, primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** relativo às informações contábeis do mês de **abril de 2022**, contemplando a análise do plano de recuperação judicial apresentado, diante do edital de fls. 7167 (doc. 01).

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO BENFICA¹



A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000648-27.2021.8.26.0260

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS
À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

¹ TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A. e BENFICA CARGAS E LOGÍSTICA S.A.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) das empresas **Transportadora Turística Benfica S.A. e Benfica Cargas e Logística S.A.** compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. A **posição do quadro de empregados**;
3. A **análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² do ano de 2022 com destaque para o mês de **abril**, organizada da seguinte forma:
 - I. **Transportadora Turística Benfica S.A (TTB):** (A) Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (B) Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (C) Demonstração do Resultado dos Exercícios; (D) Índices representativos da saúde financeira da empresa e (E) Considerações finais; e
 - II. **Benfica Cargas E Logística S.A. (BCL):** (A) Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (B) Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (C) Demonstração do Resultado dos Exercícios; (D) Índices representativos da saúde financeira da empresa e (E) Considerações finais.
4. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.
5. Informações sobre a análise do plano de recuperação apresentado nos autos.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos às Recuperandas, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pelas Recuperandas.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

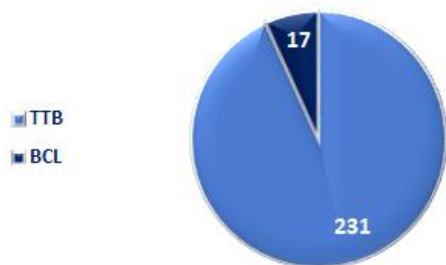
| RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO BENFICA - Processo nº 1000648-27.2021.8.26.0260 | | |
|--|---|-----------------------|
| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
| 07/07/2021 | Distribuição do pedido de RJ | - |
| 05/08/2021 | Deferimento do Processamento RJ (fls. 2.186/2.191) | Art. 52 |
| 11/08/2021 | Publicação do Deferimento do Processamento da RJ | |
| 13/08/2021 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 2.318/2.323) | Art. 33 |
| 14/02/2022 | Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) *determinada a republicação do edital, conforme decisão de fl. 4986. | Art. 52 § 1º |
| - | Publicação do Edital de Convocação de Credores (Jornal de Grande Circulação). | Art. 52, § 1º |
| 01/03/2022 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores) *determinada a republicação do edital, conforme decisão de fl. 4986. | Art. 7º § 1º |
| 11/10/2021 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) | Art. 53 |
| 30/05/2022 | Apresentação da Relação de Credores do AJ | Art. 7º § 2º |
| 11/02/2022 | Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ) | Art. 56 § 1º |
| 20/06/2022 | Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ | Art. 7º, II e Art. 53 |
| 30/06/2022 | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ | Art. 8º |
| - | Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE) | Art. 36 |
| - | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | Art. 37 |
| - | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação | Art. 37 |
| 09/05/2022 | Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ), conforme decisão que concedeu mais 90 dias às Recuperandas a partir de 08/02/22. | Art. 6º § 4º |
| - | Homologação do plano de recuperação judicial | Art. 58 |

2. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Demonstra-se a seguir a composição do quadro de colaboradores da Recuperanda dos últimos 11 (onze) meses, com destaque para o mês de abril de 2022:



Colaboradores - abr/22



Em abril de 2022, verificou-se que a Recuperanda TTB apresentou o total de 231 (duzentos e trinta e um) colaboradores sob regime CLT, onde 72 (setenta e dois) encontram-se afastados. A filial com maior representatividade em termos de quantidade, é a unidade de Votuporanga, com 97 (noventa e sete) funcionários.

Já a Recuperanda BCL apresentou em abril de 2022 o total de 17 (dezessete) colaboradores sob o regime CLT, onde 8 (oito) encontram-se afastados. O estabelecimento com maior representatividade em termos de quantidade, é a unidade de São Caetano com 14 (quatorze) funcionários.

O Grupo finaliza o período abrangido neste relatório com o total de 248 (duzentos e quarenta e oito) colaboradores, uma redução de 9 (nove) funcionários quando comparado ao mês anterior.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

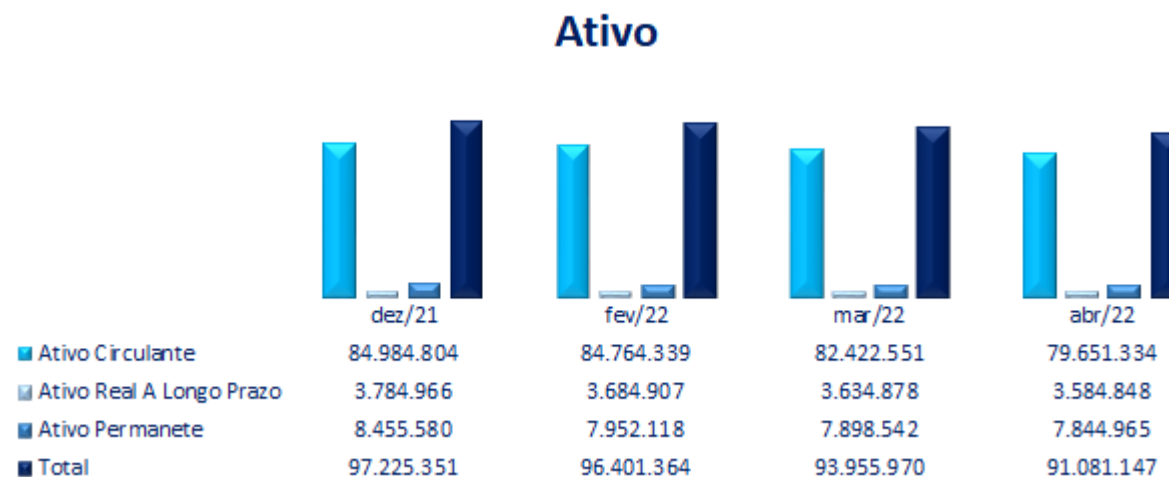
I. TRANSPORTADORA TURISTICA BENFICA S.A. – TTB

A) ATIVO

Demonstra-se a seguir a composição do *Ativo* com destaque para os pontos de maior relevância:

| Balanco Patrimonial - Ativo | dez/21 | fev/22 | mar/22 | abr/22 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | 84.984.804 | 84.764.339 | 82.422.551 | 79.651.334 |
| Disponivel | 8.476.728 | 2.756.290 | 2.937.539 | 2.784.068 |
| Clientes | 24.326.865 | 24.975.254 | 24.373.462 | 24.149.234 |
| Outros Creditos | 48.449.136 | 53.427.443 | 51.327.742 | 50.565.909 |
| Estoque | 3.732.076 | 3.605.351 | 3.783.808 | 2.152.123 |
| Ativo Real A Longo Prazo | 3.784.966 | 3.684.907 | 3.634.878 | 3.584.848 |
| Creditos E Valores | 1.603.274 | 1.603.274 | 1.603.274 | 1.603.274 |
| Desp Exercício Seguinte | 2.181.693 | 2.081.633 | 2.031.604 | 1.981.574 |
| Ativo Permanete | 8.455.580 | 7.952.118 | 7.898.542 | 7.844.965 |
| Ativo Imobilizado | 8.055.812 | 7.948.457 | 7.894.880 | 7.841.304 |
| Imobilizado Intangivel | 399.768 | 3.661 | 3.661 | 3.661 |
| Total | 97.225.351 | 96.401.364 | 93.955.970 | 91.081.147 |

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



- **Ativo Circulante** apresentou redução de 3,4% (R\$ 2,7 milhões) em abril de 2022. As principais variações ocorreram no “Clientes”, “Outros Créditos” e “Estoque”.
- **Ativo Não Circulante** apresentou redução de 1,4% (R\$ 50 mil), unicamente pela variação nas “Disp. Exercício Seguinte” pela apropriação de adiantamento de duplicatas do mês em R\$ 50 mil, além de uma redução no Imobilizado pelas depreciações mensais em R\$ 53 mil.

As variações relevantes serão apresentadas a seguir:

DISPONÍVEL: Composto por contas que representam contas correntes bancárias e aplicações financeiras de alta liquidez.



Consoante se verifica na tabela abaixo, o saldo do grupo contábil “Disponível” apresentou redução de 5,2% (R\$ 153 mil) em abril de 2022, principalmente pela variação na conta “Banco Caruana C/C 899010031-2 Mov” de R\$ 178,7 mil, cujas saídas não conseguimos identificar através do Razão Contábil. Solicitaremos mais informações à Recuperanda.

Nota-se que a maior concentração do grupo contábil consta nas aplicações financeiras, que **apresentou redução de R\$ 1 mil**, em razão, principalmente, da variação da conta “Bradesco CDB - Diadema”.

| Disponível | dez/21 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Bancos Cta Movimento | 71.059 | 38.619 | 222.806 | 70.399 | -68,4% | (152.406) |
| Banco Bradesco Ag. 03390 C/C 14.646-0 | 17.171 | 134 | 9.257 | 14.901 | 61,0% | 5.644 |
| Banco Bradesco Ag 03390 C/C 186494 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0,0% | - |
| Banco Abc | 4.447 | 4.447 | 4.447 | 4.447 | 0,0% | - |
| Banco Daycoval (707) - Ag 0001 C/C 743.730-8 | 2.092 | 1.104 | 207 | 172 | -16,9% | (35) |
| Banco Do Brasil C/C.14631-5 | 11.221 | 11.221 | 11.221 | 11.221 | 0,0% | - |
| Banco Caruana C/C 899010031-2 Mov | 31.682 | 14.683 | 190.363 | 11.624 | -93,9% | (178.738) |
| Banco Luso | 1.463 | 1.463 | 1.463 | 1.463 | 0,0% | - |
| Banco Caruana Conta 809010031-2 Rec | 1.143 | 1.143 | 1.143 | 1.143 | 0,0% | - |
| Banco Banrisul S/A 06050511.1/7 Nova Era | 1.517 | 1.517 | 1.517 | 1.517 | 0,0% | - |
| Cef Ag. 4276 C/C 262-0 | 321 | 2.905 | 3.187 | 23.910 | 650,2% | 20.723 |
| Aplicacao Financeira | 8.405.669 | 2.717.671 | 2.714.733 | 2.713.669 | 0,0% | (1.065) |
| Bradesco Cdb - Diadema | 16.753 | 6.749 | 3.812 | 2.747 | -27,9% | (1.065) |
| Bco Bradesco/Capitalização | 2.735.947 | 2.710.922 | 2.710.922 | 2.710.922 | 0,0% | - |
| Banco Caruana Aplicação | 5.652.969 | - | - | - | 0,0% | - |
| Total | 8.476.728 | 2.756.290 | 2.937.539 | 2.784.068 | -5,2% | (153.471) |

CLIENTES NACIONAIS: composto pela conta “Clientes Diversos” com prazo médio de recebimento de 45 dias me suas duplicatas.

O saldo do grupo reduziu 0,9% (R\$ 224 mil) em abril de 2022, com principal variação nos clientes “Suzantur” pela apropriação de recebimentos e desconto de parcelas identificadas como “capital de giro”, o qual solicitaremos esclarecimentos e, “CFCO Brasil” pelos recebimentos e novos valores realizáveis, conforme tabela abaixo.

O cliente “Suzantur” possui a maior representação no grupo, que corresponde a 66,6% dos recebíveis acumulados em abril/22. A Suzano Papel e Celulose (cliente com contrato rescindido) ainda apresenta saldo contabilizado de R\$ 1,7 milhão a receber (conforme tabela abaixo). Segundo informado pela Recuperanda, ainda não há previsão para o recebimento destes valores.

| Clientes | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------|
| Cfco Brasil S.A. | 1.242.803 | 1.218.074 | 1.299.703 | 6,7% | 81.629 |
| Fibria Ms / Suzano Papel E Celulose | 1.704.836 | 1.704.836 | 1.704.836 | 0,0% | - |
| Industrias Arteb S/A | 193.279 | 193.279 | 193.279 | 0,0% | - |
| Prefeitura Municip. De Diadema | 1.182.459 | 1.182.459 | 1.182.459 | 0,0% | - |
| Bunge Açucar E Bioenergia S/A | 521.038 | 520.204 | 545.524 | 4,9% | 25.320 |
| Clientes Sct Fenix | 2.596.290 | 2.588.106 | 2.579.851 | -0,3% | (8.255) |
| Usina Itapagipe | 182.603 | 187.746 | 192.956 | 2,8% | 5.210 |
| Diversos Clientes Pessoa Jurídica | - | - | 70.000 | 0,0% | 70.000 |
| Suzantur/Piracicabana | 17.029.085 | 16.492.488 | 16.087.557 | -2,5% | (404.931) |
| Sancetur Santa Cecília Turismo Ltda. | 46.000 | 58.000 | 12.000 | -79,3% | (46.000) |
| Vda Logística Ltda. | 250.757 | 215.666 | 226.466 | 5,0% | 10.800 |
| Ard Transportes | 13.500 | - | - | 0,0% | - |
| Tranport Maran - José Maria Maran | 12.604 | 12.604 | 12.604 | 0,0% | - |
| PERFFICE DO BRASIL SERVIÇOS DE TRANSP. E LOG. LTDA | - | - | 42.000 | 0,0% | 42.000 |
| Total | 24.975.254 | 24.373.462 | 24.149.234 | -0,9% | (224.228) |

Composição Clientes Abr/2022



OUTROS CRÉDITOS: Grupo composto por recebíveis diversos. Consta neste grupo a conta de “Empréstimos com coligadas BCL”, que registra as transferências para a BCL com valores recebidos conforme necessidade e possibilidade de caixa. Abaixo, tabela com as contas contábeis do grupo.

| Outros Creditos | dez/21 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Varição mar/22 x abr/22 | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Titulos A Receber | 27.753.755 | 32.743.016 | 30.661.847 | 29.875.272 | -2,6% | (786.575) |
| Adiantamentos A Terceiros | 1.722.831 | 1.902.543 | 704.036 | 267.461 | -62,0% | (436.575) |
| Outros Dir Real - Imóvel Diadema | 13.086.264 | 12.889.912 | 12.889.912 | 12.889.912 | 0,0% | - |
| Empréstimo Com Coligadas Bcl | 12.944.661 | 17.950.562 | 17.067.899 | 16.717.899 | -2,1% | (350.000) |
| Credito A Funcionarios | 329.135 | 294.072 | 263.350 | 275.927 | 4,8% | 12.577 |
| Antecipacao Sal. Ord | 216.459 | 178.644 | 174.530 | 171.567 | -1,7% | (2.963) |
| Antecipacao Ferias | 70.777 | 71.398 | 59.610 | 79.568 | 33,5% | 19.958 |
| Arredondamentos | 1.281 | 1.267 | 1.266 | 1.274 | 0,7% | 9 |
| Emprestimos A Funcionarios | 15.405 | 18.251 | 19.832 | 20.255 | 2,1% | 422 |
| Insuficiencia | 25.211 | 24.512 | 3.261 | 3.263 | 0,1% | 2 |
| Deposito Judicial Trabalhista | - | - | 4.851 | - | -100,0% | (4.851) |
| Imposto A Recuperar | 4.911 | 4.911 | 4.911 | 4.911 | 0,0% | - |
| Icms A Recuperar | 4.911 | 4.911 | 4.911 | 4.911 | 0,0% | - |
| Adianta A Consorcio /Leasing | 2.653.148 | 2.677.256 | 2.689.447 | 2.701.612 | 0,5% | 12.165 |
| Consorcio Bradesco Diadema | 363.573 | 381.539 | 390.467 | 399.396 | 2,3% | 8.929 |
| Consorcio Integ.Rodobens | 1.183.065 | 1.183.065 | 1.186.327 | 1.189.563 | 0,3% | 3.236 |
| Consórcio Bradesco Scsul | 108.832 | 114.975 | 114.975 | 114.975 | 0,0% | - |
| Consórcio Banrisul | 377.964 | 377.964 | 377.964 | 377.964 | 0,0% | - |
| Consorcio Mercabenco | 619.714 | 619.714 | 619.714 | 619.714 | 0,0% | - |
| Outros Créditos Nova Era | 17.708.187 | 17.708.187 | 17.708.187 | 17.708.187 | 0,0% | - |
| Noiva Do Mar Mobilidade | 17.381.036 | 17.381.036 | 17.381.036 | 17.381.036 | 0,0% | - |
| Irpj A Compensar - Estimativa Não Paga | 243.200 | 243.200 | 243.200 | 243.200 | 0,0% | - |
| CsII A Compensat - Estimativa Não Paga | 83.952 | 83.952 | 83.952 | 83.952 | 0,0% | - |
| Total | 48.449.136 | 53.427.443 | 51.327.742 | 50.565.909 | -1,5% | (761.833) |

No mês de abril de 2022, o grupo reduziu 1,5% (R\$ 761,8 mil) em comparação ao mês anterior, impactado pela variação nas contas “Adiantamentos a Terceiros” que reduziu R\$ 436,5 mil pelo maior volume de adiantamentos a fornecedores baixados no mês e na conta “Empréstimo com Coligadas” que reduziu R\$ 350 mil por devoluções feita pela BCL.

B) PASSIVO

Demonstra-se a seguir a composição do *Passivo*, com destaque para os pontos de maior relevância:

| Balanco Patrimonial - Passivo | dez/21 | fev/22 | mar/22 | abr/22 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Passivo Circulante | 48.602.455 | 43.924.872 | 38.246.429 | 35.101.289 |
| Fornecedores | 6.599.649 | 2.448.848 | 1.415.865 | 1.403.559 |
| Obrigacoes Fiscais | 11.416.241 | 10.653.091 | 7.634.054 | 5.348.172 |
| Obrigacoes Sociais | 13.730.042 | 13.991.068 | 12.419.122 | 11.575.028 |
| Outras Obrigacoes | 266.790 | 266.790 | 266.790 | 266.928 |
| Provisoes | 1.743.310 | 1.718.650 | 1.664.174 | 1.661.179 |
| Emprestimos E Financiamentos | 10.481.697 | 10.481.697 | 10.481.697 | 10.481.697 |
| Financiamento Nova Era | 1.234.664 | 1.234.664 | 1.234.664 | 1.234.664 |
| Diversos Credores Nova Era | 3.130.063 | 3.130.063 | 3.130.063 | 3.130.063 |
| Passivo Não Circulante | 154.130.753 | 155.348.711 | 159.739.501 | 163.988.411 |
| Obrigações A Longo Prazo | 153.419.794 | 155.033.711 | 159.424.501 | 163.673.411 |
| Outros Débitos | 710.959 | 315.000 | 315.000 | 315.000 |
| Créditos Sujeitos À Recuperação Judicial | 2.125.848 | 6.211.448 | 6.965.754 | 6.994.908 |
| Créditos Suj À R. J. Fornecedores | - | 3.807.903 | 3.821.435 | 3.821.435 |
| Créditos Suj. À R. J. Trabalhistas | 2.125.848 | 2.403.545 | 3.144.319 | 3.173.473 |
| Patrimonio Liquido | (107.633.705) | (109.083.667) | (110.995.714) | (115.003.462) |
| Capital Social | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 |
| Lucros E Prejuizos | (133.433.705) | (133.433.705) | (133.433.705) | (133.433.705) |
| Resultado 2022 | - | (1.449.961) | (3.362.008) | (7.369.757) |
| Total | 97.225.351 | 96.401.364 | 93.955.970 | 91.081.147 |

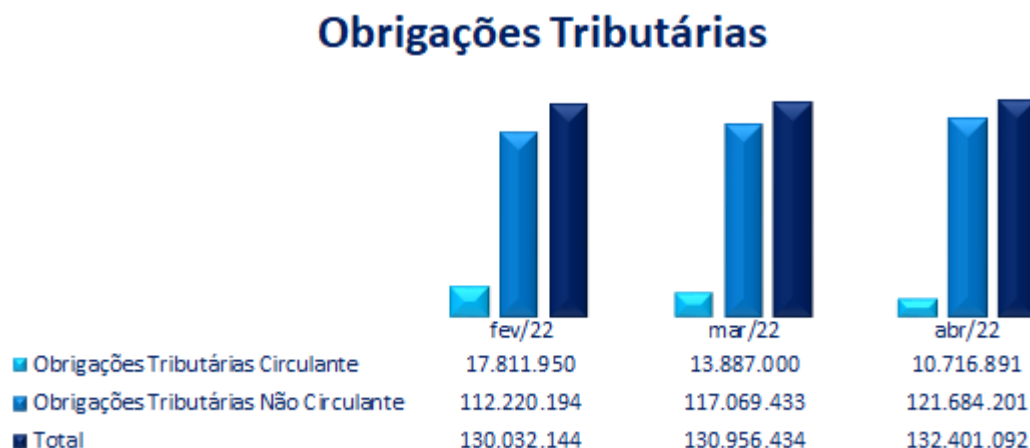


- **Passivo Circulante** apresentou em abril de 2022 redução de 8,2% (R\$ 3,1 milhões) comparado ao mês anterior, com principais variações nos grupos “Obrigações Fiscais” e “Obrigações Sociais”;
- **Passivo Não Circulante** apresentou em abril de 2022 aumento de 2,7% (R\$ 4,2 milhões) comparado ao mês anterior, substancialmente pela variação no grupo “Obrigações a Longo Prazo”. Cabe destacar que o grupo “Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial” apresentou pequena variação no mês, assim como o grupo de “Fornecedores”, apesar da redução na movimentação dos pagamentos comparado ao mês anterior; e

- O **Patrimônio Líquido** atualmente se encontra com saldo negativo (*Passivo a descoberto*), e apresentou aumento deste saldo em 3,6% (R\$ 4,0 milhões) pelo reconhecimento do prejuízo apurado no período.

As variações relevantes serão apresentadas a seguir:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Referem-se a obrigações fiscais e aos impostos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sobre a FOPAG (Folha de Pagamento). Cabe ressaltar que a Recuperanda tem recolhido os impostos gerados pela operação, conforme comprovantes enviados.



Verifica-se no grupo de “Obrigações Tributárias” no Circulante redução de 22,8% (R\$ 3,1 milhões) em abril de 2022 quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo, decorrente da reclassificação de R\$ 3,2 milhões para o Longo Prazo das contas “ICMS a Recolher”, “PIS a Recolher”, “COFINS a Recolher”, “PIS Não Cumulativo”, “COFINS Não Cumulativo” e “INSS a Recolher” pelo reconhecimento da Dívida Ativa e, destacamos também a ocorrência dos pagamentos e provisões mensais em, respectivamente, R\$ 227,5 mil e R\$ 310,4 mil.

| Obrigações Tributárias | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| Obrigações Tributárias Circulante | 17.811.950 | 13.887.000 | 10.716.891 | -22,8% | (3.170.109) |
| Obrigacoes Fiscais | 8.004.394 | 4.985.358 | 2.699.476 | -45,9% | (2.285.882) |
| Irrf Fornecedores A Recolher | 19.550 | 10.171 | 10.986 | 8,0% | 815 |
| Irf S/ Folha De Pagamento A Recolher | 293.125 | 91.215 | 110.635 | 21,3% | 19.420 |
| Iss A Recolher | 1.054 | 2.206 | 2.042 | -7,4% | (164) |
| Icms A Recolher | 469.185 | 470.240 | 1.569 | -99,7% | (468.671) |
| Pis A Recolher | 182.979 | 100.741 | 13.767 | -86,3% | (86.974) |
| Cofins A Recolher | 844.518 | 446.588 | 63.538 | -85,8% | (383.050) |
| 13º Salario A Pagar | 319.802 | 319.802 | 319.802 | 0,0% | - |
| Retenção De Pis/Cofins/Csll S/Nf | 67.398 | 29.548 | 34.449 | 16,6% | 4.901 |
| Icms Minas Gerais | 4.358 | 4.309 | 4.831 | 12,1% | 522 |
| Iss Retido S/Nf 3 Lagoas | 184.395 | 184.395 | 184.395 | 0,0% | - |
| Iss Diadema | 1.953.461 | 1.953.461 | 1.953.461 | 0,0% | - |
| Pis Não Cumulativo | 653.680 | 251.226 | - | -100,0% | (251.226) |
| Cofins Não Cumulativo | 3.010.890 | 1.121.456 | - | -100,0% | (1.121.456) |
| Obrigacoes Fiscais - Nova Era | 2.648.696 | 2.648.696 | 2.648.696 | 0,0% | - |
| Obrigacoes Sociais | 7.158.859 | 6.252.946 | 5.368.719 | -14,1% | (884.227) |
| Cprb A Recolher | 718.055 | 389.918 | 389.918 | 0,0% | - |
| Fgts A Recolher | 4.866.206 | 4.865.866 | 4.870.033 | 0,1% | 4.167 |
| Inss A Recolher | 1.574.598 | 997.163 | 108.769 | -89,1% | (888.394) |

Nas “Obrigações Tributárias” a Longo Prazo, conforme tabela abaixo, verificou-se aumento de 3,9% (R\$ 4,6 milhões) em abril de 2022 quando comparado ao mês anterior, decorrente expressivamente pelas reclassificações oriundas do Passivo Circulante, como mencionado no parágrafo anterior, e de juros e encargos pelos valores que estão na dívida ativa.

| Obrigações Tributárias Não Circulante | 112.220.194 | 117.069.433 | 121.684.201 | 3,9% | 4.614.767 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|------------------|
| Parcelamentos | 873.776 | 842.427 | 811.079 | -3,7% | (31.349) |
| Tributos Diversos A Longo Prazo Nova Era | 2.393.608 | 2.393.608 | 2.393.608 | 0,0% | - |
| Impostos E Contribuições Diferidas Nova Era | 1.000.511 | 1.000.511 | 1.000.511 | 0,0% | - |
| Obrigações Fiscais Estaduais | 11.406.146 | 11.472.570 | 12.095.741 | 5,4% | 623.171 |
| Obrigações Fazendárias | 36.655.269 | 40.176.247 | 42.544.650 | 5,9% | 2.368.404 |
| Obrigações Previdenciárias | 34.728.696 | 35.880.069 | 37.331.087 | 4,0% | 1.451.017 |
| Obrigações Fazendárias Nova Era | 2.100.157 | 2.148.230 | 2.173.947 | 1,2% | 25.717 |
| Obrigações Previdenciárias Nova Era | 22.692.450 | 22.784.443 | 22.958.929 | 0,8% | 174.486 |
| Outros Débitos Dív Ativa Nova Era | 333.431 | 335.178 | 338.499 | 1,0% | 3.321 |
| Obrigações Municipais | 36.149 | 36.149 | 36.149 | 0,0% | - |
| Total (Circulante + Não Circulante) | 130.032.144 | 130.956.434 | 132.401.092 | 1,1% | 1.444.658 |

Em abril de 2022 o grupo “Tributos Nova Era” no longo prazo não apresentou variações.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Este grupo é composto pelas obrigações incidentes sobre a folha de pagamento de colaboradores e sócios.



Em abril de 2022 constatou-se a redução de 6,8% (R\$ 844 mil) em relação ao mês anterior, que decorre principalmente da variação nas contas de “INSS a Recolher” em R\$ 888 mil, conforme abordado no tópico anterior e “Salário a Pagar” que aumentou R\$ 37 mil.

As “Obrigações Sociais Nova Era” não apresentaram variação.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

| Obrigações Sociais | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------|
| Rescisões A Pagar - Diretoria | 260.375 | 260.375 | 260.375 | 0,0% | - |
| Cprb A Recolher | 718.055 | 389.918 | 389.918 | 0,0% | - |
| Salarios A Pagar | 3.482.983 | 3.503.774 | 3.541.459 | 1,1% | 37.685 |
| Fgts A Recolher | 4.866.206 | 4.865.866 | 4.870.033 | 0,1% | 4.167 |
| Inss A Recolher | 1.574.598 | 997.163 | 108.769 | -89,1% | (888.394) |
| Pro Labore A Pagar | 2.157 | 2.158 | 2.158 | 0,0% | - |
| Pensao Alimenticia A Pagar | 3.908 | 4.360 | 3.649 | -16,3% | (712) |
| Mensal Sindical | 48.166 | 49.824 | 51.443 | 3,2% | 1.619 |
| Contrib.Assist/Confeder/Sindic | 78.381 | 76.596 | 74.938 | -2,2% | (1.658) |
| Rescisões A Pagar | 987.703 | 1.019.336 | 1.022.715 | 0,3% | 3.379 |
| Férias A Pagar | 417.884 | 417.884 | 417.884 | 0,0% | - |
| Adianto Funcionários A Pagar | 66.257 | 66.257 | 66.257 | 0,0% | - |
| Parcelamento Rescisões Diadema | 710.615 | - | - | 0,0% | - |
| Desc Créd. Sin Card | 1.305 | 1.135 | 965 | -15,0% | (170) |
| Penhora Judicial Trabalhista | 887 | 887 | 877 | -1,2% | (11) |
| Acordo Trablalista A Pagar | 8.000 | - | - | 0,0% | - |
| Contribuição Sindical A Recolher Nova Era | 480 | 480 | 480 | 0,0% | - |
| Contribuição Dissídio Coletivo Nova Era | 24.726 | 24.726 | 24.726 | 0,0% | - |
| Fgts A Recolher Nova Era | 353.659 | 353.659 | 353.659 | 0,0% | - |
| Quitações A Pagar Nova Era | 330.182 | 330.182 | 330.182 | 0,0% | - |
| Salários A Pagar Nova Era | 54.543 | 54.543 | 54.543 | 0,0% | - |
| Total | 13.991.068 | 12.419.122 | 11.575.028 | -6,8% | (844.094) |

PROVISÕES: Este grupo é composto pelas provisões referente 13º salário e férias, bem como de seus devidos encargos, referente ao exercício atual. Segue abaixo as tabelas com as contas contábeis do grupo.

| Provisões | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------------|----------------|
| Provisões P/Férias | 1.425.519 | 1.337.405 | 1.300.391 | -2,8% | (37.014) |
| Provisão Para 13 Salario | 64.991 | 94.165 | 123.670 | 31,3% | 29.505 |
| Provisão Inss Férias | 104.157 | 104.157 | 104.157 | 0,0% | - |
| Provisão Fgts Férias | 114.041 | 114.041 | 114.041 | 0,0% | - |
| Provisão Inss 13º Salario | 4.744 | 6.874 | 9.028 | 31,3% | 2.154 |
| Provisão Fgts 13º Salario | 5.198 | 7.532 | 9.893 | 31,3% | 2.360 |
| Total | 1.718.650 | 1.664.174 | 1.661.179 | -0,2% | (2.995) |

O grupo de “Provisões” apresentou em abril de 2022 redução de R\$ 2,9 mil, substancialmente pela diminuição na provisão com férias em R\$ 37 mil e aumento na provisão de 13º salário em R\$ 29 mil.

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Este grupo é composto por diversas obrigações a longo prazo, tais como Parcelamentos de Impostos e Outras Obrigações Tributárias (já abordados anteriormente em tópico específico), Empréstimos e Financiamentos, Financiamentos Nova Era e Consórcios, os quais abordaremos a seguir conforme relevância de suas movimentações.

- ✓ **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:** Segue abaixo as tabelas com as contas contábeis do grupo. Ressalta-se que os empréstimos do Banco Caruana CG.9319 e CG.9417 possuem 100% de garantia sobre o saldo devedor em aberto.

Os empréstimos no passivo não circulante reduziram 1,6% (R\$ 365 mil) em comparação ao mês anterior, decorrente dos títulos descontados do Banco Caruana e da Piracicabana, além da baixa referente a parcela 14/54 de capital de giro banco Caruana.

| Emprestimos E Financiamentos | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------|
| Empréstimo Banco Bradesco Nm | 1.024.157 | 1.024.157 | 1.024.157 | 0,0% | - |
| Finame Itau Caminhao li Lp | 76.965 | 76.965 | 76.965 | 0,0% | - |
| Banrisul Capital De Giro Lp | 503.125 | 503.125 | 503.125 | 0,0% | - |
| Banco Luso Lp | 855.927 | 855.927 | 855.927 | 0,0% | - |
| Banco Mercantil | 3.468.637 | 3.468.637 | 3.468.637 | 0,0% | - |
| Viação Santa Cruz | 884.606 | 884.606 | 884.606 | 0,0% | - |
| Empréstimo Itaú | 743.071 | 743.071 | 743.071 | 0,0% | - |
| Financiamento Auto Sueco Lp | 979.167 | 979.167 | 979.167 | 0,0% | - |
| Títulos Descontados Banco Caruana | 6.870.402 | 6.706.821 | 6.543.240 | -2,4% | (163.581) |
| Títulos Descontados Piracicabana | 3.001.017 | 2.891.333 | 2.781.650 | -3,8% | (109.683) |
| Capital De Giro Banco Caruana Ccb 9627 | 3.981.482 | 3.796.296 | 3.703.704 | -2,4% | (92.593) |
| Títulos Desc Piracicabana/Breda | 1.496.000 | 1.496.000 | 1.496.000 | 0,0% | - |
| Total | 23.884.555 | 23.426.106 | 23.060.249 | -1,6% | (365.857) |

CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Grupo composto das reclassificações referente a valores pertencentes aos credores arrolados a Recuperação Judicial.

Em abril de 2022 o grupo apresentou aumento de R\$ 29 mil, que decorre das reclassificações dos credores sujeitos a RJ para a conta “Créditos Sujeitos à R.J. Rescisões” e “Créditos Sujeitos à R.J. Férias”, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Créditos Sujeitos À Recuperação Judicial | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|---|------------------|------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Créditos Suj À R. J. Fornecedores | 3.807.903 | 3.821.435 | 3.821.435 | 0,0% | - |
| Créditos Suj À R. J. Fornecedores | 3.807.903 | 3.821.435 | 3.821.435 | 0,0% | - |
| Créditos Suj. À R. J. Trabalhistas | 2.403.545 | 3.144.319 | 3.173.473 | 0,9% | 29.154 |
| Créd. Suj. À R. J. Rescisões | 2.097.366 | 2.119.524 | 2.128.351 | 0,4% | 8.827 |
| Créd. Suj. À R. J. 13º Salário | 306.179 | 306.179 | 306.179 | 0,0% | - |
| Parcelamento Rescisões Diadema | - | 710.615 | 710.615 | 0,0% | - |
| Acordo Trabalhista | - | 8.000 | 8.000 | 0,0% | - |
| Créd. Suj. À R. J. Férias | - | - | 20.328 | 0,0% | 20.328 |
| Total | 6.211.448 | 6.965.754 | 6.994.908 | 0,4% | 29.154 |

Cabe ressaltar que a lista final de credores (consolidando os créditos da BCL e TTB) foi gerada no mês 05/2022, apresentando redução de 57,45% (R\$ 55 milhões) em seu valor total quando comparado a lista apresentada inicialmente, sendo R\$ 39 milhões dos trabalhistas classe I, R\$ 15 milhões dos quirografários Classe III e R\$ 824 mil dos credores ME/EPP classe IV. Assim a lista final apresentou R\$ 40 milhões em seu total final, podendo sofrer modificações por futuras divergências apresentadas até a finalização da assembleia geral de credores.

Cabe ressaltar que o saldo dos créditos contabilmente registrados não confere com a lista de credores, solicitaremos esclarecimentos quanto a regularização do saldo.

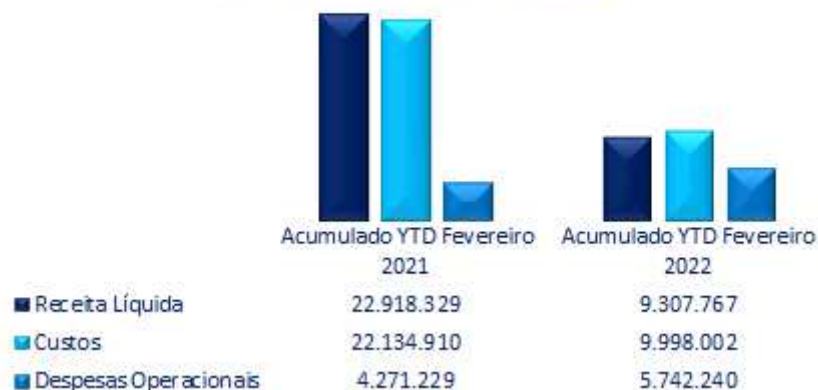
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

C) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Demonstra-se a seguir as *Demonstrações dos Resultados dos Exercícios* (DRE), com destaque para os pontos de maior relevância:

| Demonstração dos Resultados dos Exercícios - DRE | Acumulado YTD Abril 2021 | Acumulado YTD Abril 2022 | Mensal Fev. 2022 | Mensal Mar. 2022 | Mensal Abr. 2022 |
|--|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas Bruta De Servicos | 25.343.913 | 9.819.643 | 2.134.285 | 2.054.628 | 2.350.728 |
| Fretamento | 7.817.052 | 6.637.857 | 1.698.457 | 1.678.612 | 1.788.943 |
| Transporte Municipal | 1.246.589 | 1.280.748 | 324.478 | 323.166 | 329.001 |
| Receita De Transporte Com Cargas | 16.280.272 | 1.423.503 | - | - | - |
| Locação | - | 477.533 | 111.350 | 52.850 | 232.783 |
| Deducao Da Receita Bruta | (2.425.584) | (511.876) | (88.062) | (88.199) | (93.564) |
| Receita Líquida | 22.918.329 | 9.307.767 | 2.046.224 | 1.966.429 | 2.257.164 |
| Custo | (22.134.910) | (9.998.002) | (1.817.945) | (2.240.064) | (3.945.496) |
| Custo Com Materiais | (6.274.513) | (4.983.794) | (817.009) | (959.477) | (2.686.562) |
| Trafego | (13.127.719) | (3.787.610) | (751.668) | (938.058) | (1.007.832) |
| Manutencao | (2.732.678) | (1.226.598) | (249.267) | (342.530) | (251.102) |
| Despesas Operacionais | (4.271.229) | (5.742.240) | (1.339.184) | (1.149.876) | (1.835.290) |
| Administracao | (1.881.377) | (2.091.704) | (400.991) | (595.984) | (499.108) |
| Encargos Financeiros Liquidos | (2.517.169) | (3.708.469) | (932.344) | (553.893) | (1.352.888) |
| Outros Resultados Operacionais | 127.317 | 57.933 | (5.849) | - | 16.707 |
| Resultados Nao Operacionais | (1.481.797) | (937.281) | 53.334 | (488.536) | (484.127) |
| Despesas E Receitas Nao Opera. | (1.481.797) | (937.281) | 53.334 | (488.536) | (484.127) |
| Despesas Nao Operacionais | - | (97.468) | (97.468) | - | - |
| Receitas Nao Operacionais | (214.005) | 346.861 | 240.861 | - | - |
| Despesas Indedutíveis Do I.R. | (1.267.793) | (1.186.675) | (90.060) | (488.536) | (484.127) |
| Lucro Líquido (Prejuízo) Do Período | (4.969.607) | (7.369.757) | (1.057.571) | (1.912.047) | (4.007.748) |

Analise Acumulada Abril 2021 X Abril 2022



No comparativo de abril de 2021 x abril de 2022, nota-se:

- ✓ **Receita Líquida Operacional:** verifica-se uma involução de 59,4%, equivalente a R\$ 13,6 milhões.
- ✓ **Custos:** nota-se uma diminuição de 54,8%, correspondente a R\$ 12,1 milhões.
- ✓ **Despesas Operacionais:** observa-se uma majoração de 34,4%, no valor de R\$ 1,4 milhão.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Analise Mensal

Receitas Líquidas X Custos X Despesas Operacionais



Nota-se na análise mensal de abril que a **Receita Líquida Operacional** apresentou saldo de R\$ 2,2 milhões, um aumento de **14,8% (R\$ 290 mil)** em relação a março de 2022. A média atual da Receita Líquida Operacional Mensal de 2022 resulta em R\$ 2,3 milhões, redução de 59% quando comparado a média mensal até abril de 2021.

Em relação aos **custos mensais da empresa, houve aumento de 76,1%** (R\$ 1,7 milhão) quando comparado com março de 2022. Quanto a relação desproporcional entre Custos e Receitas, foi informado pela Recuperanda em 06/2022 que os custos referentes ao encerramento das filiais passaram a ser contabilizados nos últimos meses, elevando de forma desproporcional o custo mensal nestes períodos. Entretanto,

expressa uma redução significativa de 54,8% quando comparado a abril de 2021, porém, quando comparamos a relação do Custo sobre a Receita Líquida evidencia-se um aumento de 96,6% em abril de 2021 para 107,4% em abril de 2022.

Em abril de 2021 o Custo apresentou média mensal de R\$ 5,5 milhões, já no ano de 2022 apresentou média de R\$ 2,4 milhões até o mês de abril. Conforme tabela abaixo, a maior parte do custo de abril concentra-se nos “Custos com Materiais” que aumentou pois o custo com o encerramento das filiais está sendo contabilizado agora, representando 68,1% (R\$ 2,6 milhões) do total. Destaca-se também os “Custo com Pessoal” representando 11,8% (R\$ 466,7 mil) do total.

| CONTA | fev-22 mensal | % S/ Total | mar-22 mensal | % S/ Total | abr-22 mensal | % S/ Total |
|---------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| Custo Com Materiais | 817.009 | 44,9% | 959.477 | 42,8% | 2.686.562 | 68,1% |
| Total Custos Materiais | 817.009 | 44,9% | 959.477 | 42,8% | 2.686.562 | 68,1% |
| Custo Com Pessoal (Trafego) | 508.190 | 28,0% | 508.769 | 22,7% | 466.769 | 11,8% |
| Encargos Trabalhistas (Trafego) | 126.701 | 7,0% | 120.248 | 5,4% | 123.655 | 3,1% |
| Outras Despesas (Trafego) | 48.112 | 2,6% | 62.765 | 2,8% | 36.529 | 0,9% |
| Servicos Terceiros (Trafego) | 10.421 | 0,6% | 161.264 | 7,2% | 301.418 | 7,6% |
| Despesas Gerais (Trafego) | 58.243 | 3,2% | 85.012 | 3,8% | 79.461 | 2,0% |
| Total Custos Trafego | 751.668 | 41,3% | 938.058 | 41,9% | 1.007.832 | 25,5% |
| Custo Com Pessoal (Manut) | 107.342 | 5,9% | 125.094 | 5,6% | 109.559 | 2,8% |
| Encargos Trabalhistas (Manut) | 28.717 | 1,6% | 27.950 | 1,2% | 57.350 | 1,5% |
| Outras Despesas (Manut) | 53.680 | 3,0% | 118.252 | 5,3% | 28.954 | 0,7% |
| Servicos Terceiros (Manut) | 59.528 | 3,3% | 71.234 | 3,2% | 55.240 | 1,4% |
| Total Custos Trafego | 249.267 | 13,7% | 342.530 | 15,3% | 251.102 | 6,4% |
| Total Custos | 1.817.945 | 100,0% | 2.240.064 | 100,0% | 3.945.496 | 100,0% |

Quanto as “Despesas Operacionais” mensais, registrou-se a aumento de 59,6% (R\$ 685 mil) em relação ao mês anterior, impactado principalmente pelo aumento dos Encargos Financeiros Líquidos em R\$ 798,9 mil, pelo reconhecimento de juros e multas sobre impostos e tributos e pelo aumento dos descontos concedidos, todos dentro das “Despesas Financeiras”.

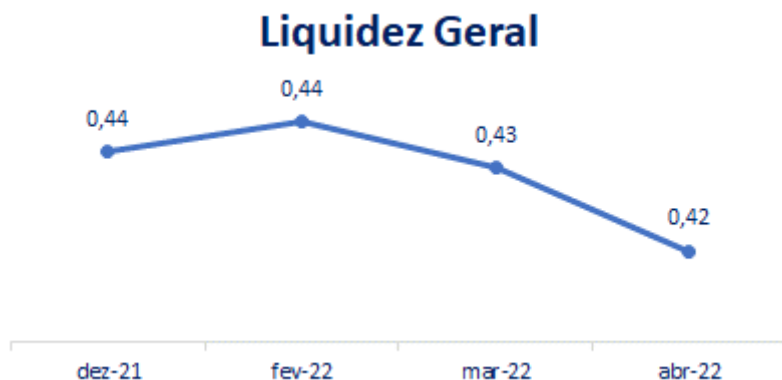
Quanto às “Receitas/Despesas não Operacionais”, destaca-se em abril o valor de R\$ 484 mil decorrente das apropriações mensais com “Encargos da Dívida Ativa” em R\$ 418 mil pela reclassificação de impostos para o Longo Prazo reconhecidos na dívida ativa e pelas “Despesas do Exercício Anterior” em R\$ 65 mil, pelo reconhecimento de encargos sobre tributos de exercícios anteriores.

Por fim, a Recuperanda apresentou em abril de 2022 prejuízo mensal de R\$ 4 milhões, aumento de 109,6% (R\$ 2 milhões) se comparado com o prejuízo do mês anterior que foi de R\$ 1,9 milhão, substancialmente pelo aumento do Custo com Materiais e dos Encargos Financeiros Líquidos pelos reconhecimentos das dívidas ativas no período, conforme mencionado.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

D) ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Apresenta-se a seguir análises gráficas de alguns **índices de liquidez**³:



No que tange a **liquidez geral**, esta evidenciou que a Recuperanda em abril de 2022 possuía 42 centavos de ativos realizáveis (circulantes e não circulantes) para honrar cada 1 real de obrigações diluídas entre o passivo circulante e o não circulante, indicando redução de 0,01 em relação ao mês anterior.

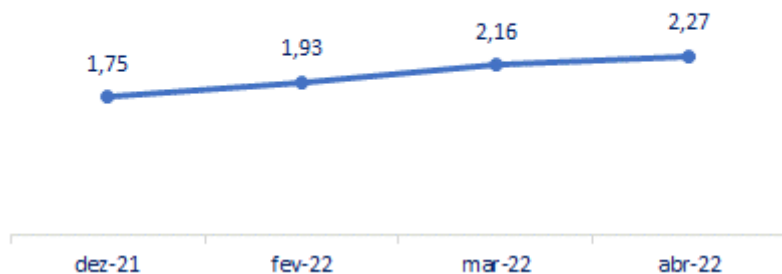
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

³ **Liquidez Corrente** = ativo circulante / passivo circulante.

Liquidez imediata = recursos disponíveis imediatos / passivo circulante.

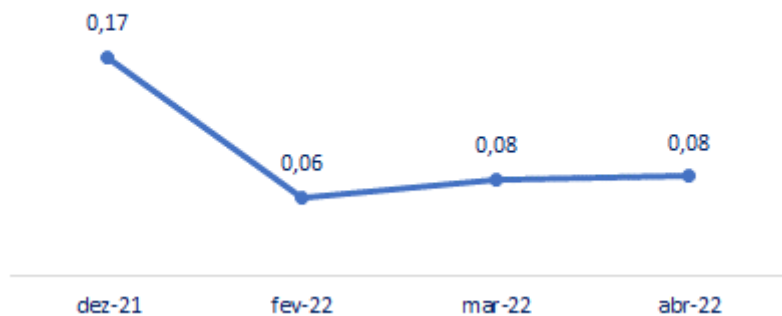
Liquidez geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante).

Liquidez Corrente



Em relação a **liquidez corrente**, a Recuperanda apresenta aumento de 0,11 quando comparado ao período anterior, mantendo sua capacidade para honrar as obrigações de curto prazo, finalizando o mês de abril de 2022 com o índice no patamar de 2,27, ocasionado pela maior redução do passivo circulante em detrimento da diminuição do ativo circulante. Cabe destacar que essa redução no passivo circulante ocorre pelas reclassificações para o não circulante conforme indicado no decorrer da análise desta empresa.

Liquidez Imediata



Ao que se refere a **liquidez imediata**, a Recuperanda encerrou o mês de abril de 2022 com o índice de 0,08, ou seja, para cada 1 (um) real de obrigações do passivo circulante, a empresa possui 0,08 real de ativos disponíveis para honrá-las, demonstrando constância no seu valor.

Diante dos fatos mencionados, verifica-se aumento no índice de liquidez corrente, impactada principalmente pela maior redução no passivo circulante, redução no índice de liquidez geral e constância no índice de liquidez imediata

E) . CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Das considerações do mês de **abril de 2022**, destacam-se alguns pontos sobre as demonstrações contábeis/financeiras da Recuperanda.

No “**Ativo**”, de forma geral, houve redução dos saldos, com principais variações ocasionadas pela diminuição do grupo “**Estoques**”, **no valor aproximado de R\$ 1,6 milhão**, decorrente das baixas de meses anteriores realizadas em abril e, “**Outros Créditos**” pela compensação dos adiantamentos a fornecedores em R\$ 436 mil e recebimentos de R\$ 350 mil em contrapartida dos empréstimos direcionados a BCL.

O “**Passivo**”, de mesmo modo, apresentou redução em seu saldo geral. O **Passivo Circulante** foi impactado pelo reconhecimento de tributos na Dívida Ativa, gerando reclassificações nos grupos “**Obrigações Fiscais**” e **Obrigações Sociais**” para o longo prazo que, por sua vez, apresentou aumento de saldo pelo reconhecimento de tais valores. Por fim, o “**Patrimônio Líquido**” aumentou seu saldo negativo devido à contabilização do prejuízo mensal em R\$ 4 milhões.

Quanto ao resultado, a Recuperanda apresentou aumento de 14,8% em sua Receita Líquida Mensal, entretanto, os Custos demonstraram aumento de 76,1%, que representaram **107,4%** da Receita Líquida até os Encargos Financeiros aumentaram 144%, contribuindo assim para o aumento do prejuízo em abril, quando comparado ao mês anterior.

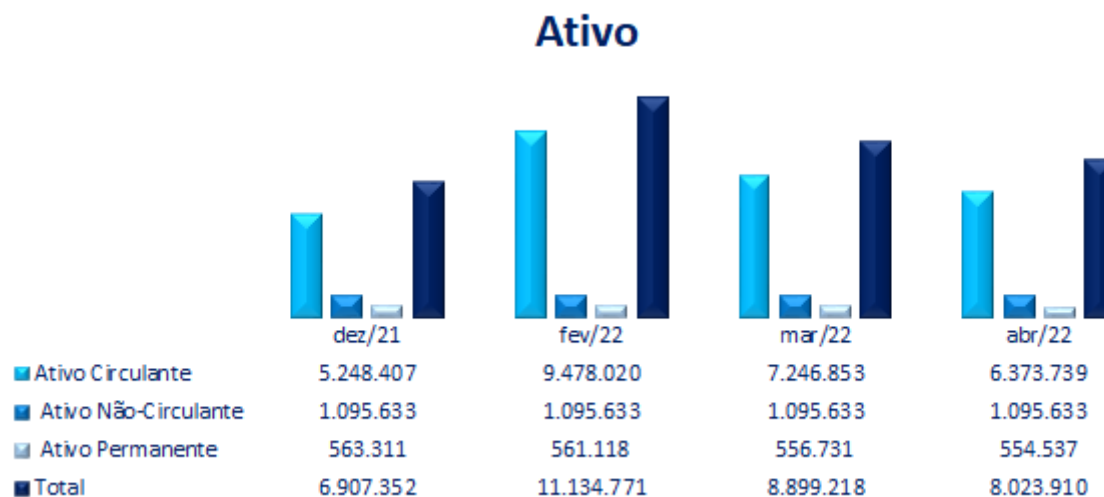
II. BENFICA CARGAS E LOGÍSTICA S/A – BCL

A) ATIVO

Demonstra-se a seguir a composição do *Ativo* com destaque para os pontos de maior relevância:

| Balanco Patrimonial - Ativo | dez/21 | fev/22 | mar/22 | abr/22 |
|-----------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Ativo Circulante | 5.248.407 | 9.478.020 | 7.246.853 | 6.373.739 |
| Disponível | 158.293 | 3.979.566 | 2.671.794 | 2.142.558 |
| Clientes | 952.671 | 693.648 | 693.648 | 731.648 |
| Créditos | 2.942.024 | 3.740.689 | 2.817.294 | 2.834.333 |
| Estoque | 1.195.419 | 1.064.118 | 1.064.118 | 665.201 |
| Ativo Não-Circulante | 1.095.633 | 1.095.633 | 1.095.633 | 1.095.633 |
| Investimentos | - | - | - | - |
| Outros Créditos | 1.095.633 | 1.095.633 | 1.095.633 | 1.095.633 |
| Ativo Permanente | 563.311 | 561.118 | 556.731 | 554.537 |
| Imobilizado | 1.116.448 | 1.116.448 | 1.116.448 | 1.116.448 |
| Depreciação Acumulada | (606.655) | (608.848) | (613.235) | (615.429) |
| Intangível | 53.518 | 53.518 | 53.518 | 53.518 |
| Total | 6.907.352 | 11.134.771 | 8.899.218 | 8.023.910 |

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



- **Ativo Circulante:** verifica-se **redução de 12,0% (R\$ 873 mil)** em comparação ao mês anterior, devido, principalmente, às variações nos grupos “Disponível” e “Estoques”.
- **Ativo Não Circulante:** não apresentou variação no mês de abril de 2022.

As variações relevantes serão apresentadas na sequência:

DISPONÍVEL: Composto por contas que representam contas correntes bancárias e aplicações financeiras de alta liquidez.

| Disponível | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--|------------------|------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Bancos Conta Movimento | 3.830.165 | 2.522.393 | 1.993.157 | -21,0% | (529.236) |
| Bradesco Ag 3390-1 C/C 15.599-3 | 2.299 | 466 | 1.342 | 188,2% | 876 |
| Banco Daycoval (707) - Ag 0001 C/C 744.902-1 | 3.827.866 | 2.521.927 | 1.991.484 | -21,0% | (530.443) |
| CEF AG. 4276 C/C: 319-8 | - | - | 331 | 0,0% | - |
| Aplicação Financeira | 149.401 | 149.401 | 149.401 | 0,0% | - |
| Banco Santos S/A | 149.401 | 149.401 | 149.401 | 0,0% | - |
| Total | 3.979.566 | 2.671.794 | 2.142.558 | -19,8% | (529.236) |

No mês de abril de 2022 os disponíveis reduziram em R\$ 529 mil, através da movimentação da conta corrente do Banco Daycoval, decorrente das devoluções dos valores recebido da TTB e pagamentos das despesas com folha, encargos e fornecedores.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

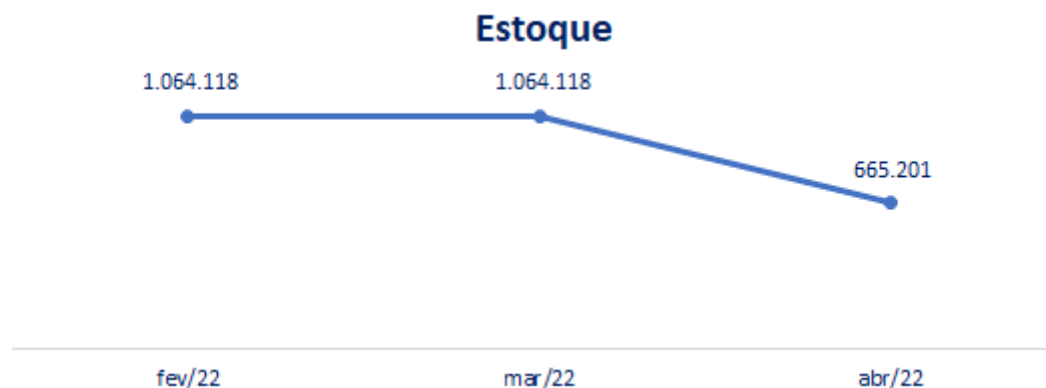
CLIENTES: Registra as informações dos recebíveis oriundos da prestação dos serviços logísticos de transporte de madeira da BCL.



Em abril de 2022 o grupo de “Clientes” apresentou aumento de R\$ 38 mil, quando comparado ao mês anterior, entretanto, esse aumento de clientes não foi refletido dentro das Receitas, mas apresentou sua contrapartida dentro dos “Custos com Manutenção”, o qual solicitaremos esclarecimentos à Recuperanda.

| Clientes | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|---|----------------|----------------|----------------|--------------------------|---------------|
| Suzano | 693.648 | 693.648 | 693.648 | 0,0% | - |
| Perffice Do Brasil Serv. De Transp. E Log. Ltda | - | - | 38.000 | 0,0% | 38.000 |
| Total | 693.648 | 693.648 | 731.648 | 5,5% | 38.000 |

ESTOQUES: Composto pelos materiais de insumos utilizados para manutenção e prestação dos serviços dentro da atividade operacional.



Destaca-se **redução de 37,5% (R\$ 398 mil)** em relação ao mês anterior. Desse valor, R\$ 277,7 mil decorre da redução no “Estoque Pneus e Câmaras” e R\$ 76,7 mil pelo encerramento dos “Estoque de Combustível” e “Estoque de Lubrificantes/Graxa”, conforme tabela abaixo. Segundo esclarecido pela Recuperanda, essas baixas referem-se às atividades de encerramento das filiais que ocorreram nos meses anteriores, porém, estão sendo registrados neste momento.

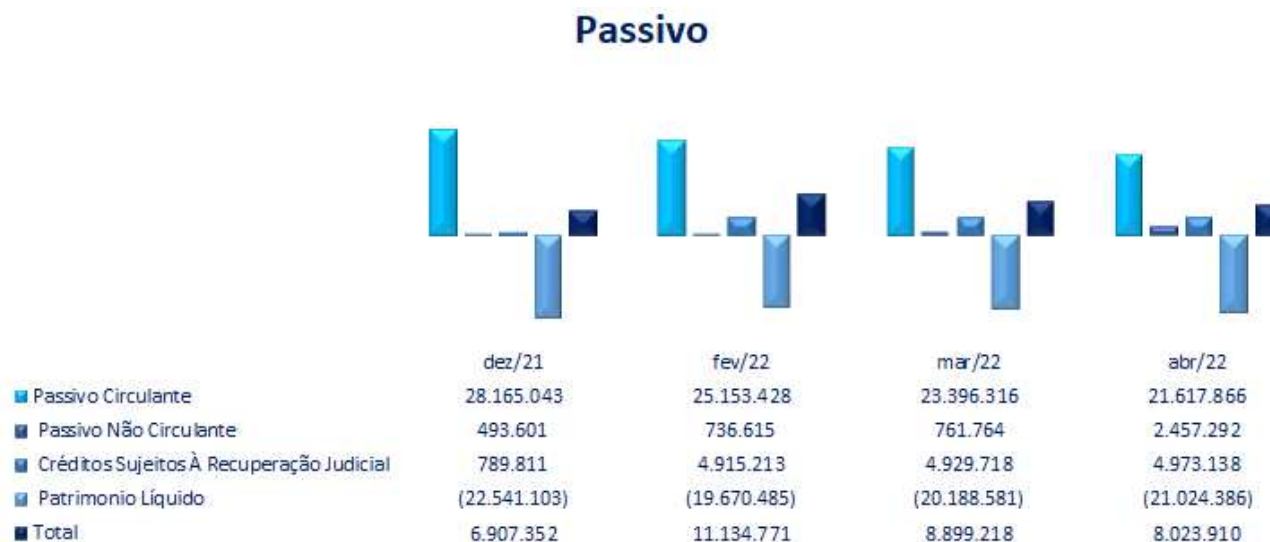
| Estoque | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|----------------|--------------------------|------------------|
| Estoque De Combustível | 38.985 | 38.985 | - | -100,0% | (38.985) |
| Estoque De Lubrificantes/Graxa | 37.720 | 37.720 | - | -100,0% | (37.720) |
| Estoque De Peças E Acessórios | 701.136 | 701.136 | 656.648 | -6,3% | (44.488) |
| Estoque Pneus E Câmaras | 281.114 | 281.114 | 3.390 | -98,8% | (277.724) |
| Estoque De Material De Uso E Consumo | 5.163 | 5.163 | 5.163 | 0,0% | - |
| Total | 1.064.118 | 1.064.118 | 665.201 | -37,5% | (398.917) |

B) PASSIVO

Demonstra-se a seguir a composição do *Passivo* com destaque para os pontos de maior relevância:

| Balço Patrimonial - Passivo | dez/21 | fev/22 | mar/22 | abr/22 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Passivo Circulante | 28.165.043 | 25.153.428 | 23.396.316 | 21.617.866 |
| Fornecedores | 6.823.167 | 3.679.723 | 2.822.945 | 2.858.962 |
| Obrigações Fiscais | 568.390 | 1.387.281 | 1.382.512 | 397.693 |
| Obrigações Sociais | 2.203.675 | 946.085 | 939.971 | 479.548 |
| Outras Obrigações | 4.933.330 | - | - | - |
| Provisões | 691.819 | 1.189.777 | 1.182.989 | 1.163.764 |
| Empréstimos E Financiamentos | 12.944.661 | 17.950.562 | 17.067.899 | 16.717.899 |
| Passivo Não Circulante | 493.601 | 736.615 | 761.764 | 2.457.292 |
| Obrigações Sociais E Fiscais A Longo Prazo | 439.180 | 684.039 | 710.110 | 2.406.560 |
| Parcelamentos | 54.421 | 52.576 | 51.654 | 50.732 |
| Créditos Sujeitos À Recuperação Judicial | 789.811 | 4.915.213 | 4.929.718 | 4.973.138 |
| Créditos Suj. À R. J. Fornecedores | - | 3.604.625 | 3.604.625 | 3.604.625 |
| Créditos Suj À R. J. Fornecedores | 789.811 | 1.310.588 | 1.325.093 | 1.368.513 |
| Patrimônio Líquido | (22.541.103) | (19.670.485) | (20.188.581) | (21.024.386) |
| Capital | 4.630.000 | 4.630.000 | 4.630.000 | 4.630.000 |
| Resultados Acumulados | (4.325.565) | (27.171.103) | (27.171.103) | (27.171.103) |
| Resultado Do Exercício | (22.845.539) | 2.870.618 | 2.352.522 | 1.516.717 |
| Total | 6.907.352 | 11.134.771 | 8.899.218 | 8.023.910 |

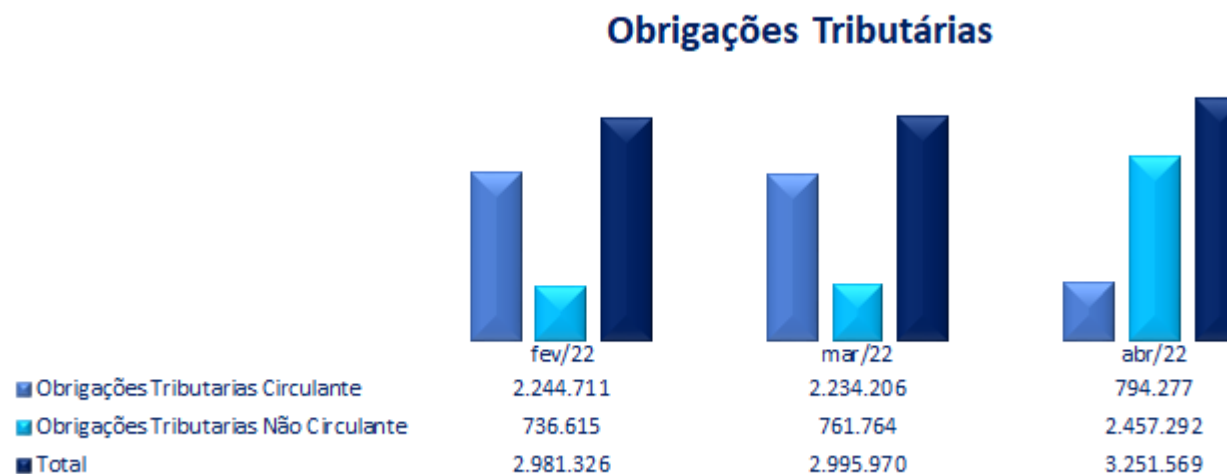
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



- **Passivo circulante:** destaca-se redução de 7,6% (R\$ 1,7 milhão) em relação ao mês anterior. Com principal variação nos grupos “Obrigações Fiscais”, “Obrigações Sociais” e “Empréstimos e Financiamentos”;
- **Passivo Não Circulante:** aumentou, aproximadamente R\$ 1,6 milhão, substancialmente pela movimentação no grupo “Obrigações Fiscais e Sociais”. Quanto aos “Créditos Sujeitos À Recuperação Judicial”, houve aumento de R\$ 43 mil;
- **Patrimônio Líquido:** atualmente se encontra com saldo negativo (*Passivo a descoberto*) e apresentou aumento desse saldo em 4,1% (R\$ 835 mil) exclusivamente pelo reconhecimento do prejuízo apurado em de abril de 2022.

As variações relevantes serão apresentadas abaixo:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Grupo composto pela tributos gerados pela operação da empresa, encargos sobre a Folha de Pagamento e parcelamentos e impostos registrados na Dívida Ativa. Segue abaixo detalhamentos da movimentação e composição do grupo.



Verificou-se em abril de 2022 o aumento de 8,5% (R\$ 255,5 mil) em comparação ao mês anterior.

Dentro do Circulante, destaca-se a redução de R\$ 1,4 milhão pelo reconhecimento de tributos e encargos das contas “INSS a Recolher”, “PIS Não Cumulativo a Recolher”, COFINS Não Cumulativo a Recolher”, “INSS s/ Receita”, IRRF s/ Notas” e “Retenção de PIS/COFINS/CSLL s/ NF” na Dívida Ativa, reclassificados para o Passivo Não Circulante (tabela abaixo) e a redução de R\$ 25 mil referente recolhimento de impostos.

Ressaltamos que os impostos gerados na operação estão sendo recolhidos conforme comprovantes enviados ao assistente financeiro desta administradora judicial.

| Obrigações Tributárias | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|--|------------------|------------------|----------------|--------------------------|--------------------|
| Obrigações Tributárias Circulante | 2.244.711 | 2.234.206 | 794.277 | -64,4% | (1.439.929) |
| Encargos Sociais | 857.430 | 851.694 | 396.584 | -53,4% | (455.110) |
| Fgts A Recolher | 313.632 | 313.492 | 312.697 | -0,3% | (795) |
| Inss A Recolher | 543.798 | 538.202 | 83.888 | -84,4% | (454.315) |
| Obrigações Fiscais | 1.387.281 | 1.382.512 | 397.693 | -71,2% | (984.819) |
| Irrf A Recolher | 48.256 | 45.169 | 16.183 | -64,2% | (28.986) |
| Iss A Recolher | 1.152 | - | - | 0,0% | - |
| Pis Não Cumulativo A Recolher | 152.460 | 152.460 | - | -100,0% | (152.460) |
| Cofins Não Cumulativo A Recolher | 700.624 | 700.624 | - | -100,0% | (700.624) |
| Contribuição Social A Recolher - CsII | 354.052 | 354.052 | 354.052 | 0,0% | - |
| Inss Retido S/Nf De Entrada Fornecedores | 10.751 | 10.751 | 10.751 | 0,0% | - |
| Inss S/Receita A Recolher - Cprb Desoneração | 96.657 | 96.657 | - | -100,0% | (96.657) |
| Irrf S/Notas Fiscais Entrada | 2.274 | 2.274 | 487 | -78,6% | (1.787) |
| Retenção S/Nf Entrada Pis/Cofins/CsII - Pcc | 7.891 | 7.360 | 3.055 | -58,5% | (4.305) |
| Iss Retido S/Nf | 13.166 | 13.166 | 13.166 | 0,0% | - |

Dentro do Não Circulante destaca-se o aumento de R\$ 1,6 milhão pelas reclassificações vindas do Curto Prazo mencionadas no parágrafo anterior e pelo reconhecimento de Juros sobre esses valores, conforme tabela abaixo.

| | | | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|---------------|------------------|
| Obrigações Tributárias Não Circulante | 736.615 | 761.764 | 2.457.292 | 222,6% | 1.695.527 |
| Obrigações Sociais E Fiscais A Longo Prazo | 684.039 | 710.110 | 2.406.560 | 238,9% | 1.696.450 |
| Da Prev Proc 80.4.21.330065-05 Inss | 61.962 | 62.338 | 63.208 | 1,4% | 870 |
| Da Rfb Proc 80.6.21.096.853-04 Irrf | 15.763 | 15.859 | 16.080 | 1,4% | 221 |
| Da Rb Proc 80.6.21.195.548-56 Pcc | 1.653 | 1.663 | 1.686 | 1,4% | 23 |
| Da Rfb Proc 80.2.21.130.127-00 Irrf 0561/0588/1708 | 49.096 | 49.394 | 50.086 | 1,4% | 692 |
| Da Rrb Proc 80.6.21.254.620-11 Pcc | 3.846 | 3.870 | 3.924 | 1,4% | 54 |
| Da Rfb Proc 80.4.21.504.935-08 Cprb | 88.102 | 88.638 | 89.879 | 1,4% | 1.241 |
| Da Rfb Proc 80.2.21.140.911-90 Irrf | 62.382 | 62.763 | 63.647 | 1,4% | 884 |
| Da Rfb Proc 80.6.21.287.998-74 | 34.468 | 34.679 | 35.167 | 1,4% | 488 |
| Da Rfb Proc 80.4.21.592.423-54 Cprb | 127.257 | 128.036 | 129.839 | 1,4% | 1.803 |
| Da Prev Proc 18.721.787-4 | 239.510 | 262.871 | 264.814 | 0,7% | 1.943 |
| Da Prev Proc 19.021.228-4 - 06 À 08/2021 | - | - | 257.225 | 0,0% | 257.225 |
| Da Rfb Proc 80.7.22.005.663-19 - Pis - 07 À 01/2022 | - | - | 192.745 | 0,0% | 192.745 |
| Da Rfb Proc 80.7.22.013.172-19 - Ir Fonte - 08/2021 | - | - | 37.763 | 0,0% | 37.763 |
| Da Rfb Proc 80.6.22.025.281-58 - Pcc - 08/2021 | - | - | 2.608 | 0,0% | 2.608 |
| Da Rfb Proc 80.6.22.025.282-39 - Cofins - 07 À 01/2022 | - | - | 885.851 | 0,0% | 885.851 |
| Da Rfb Proc 80.4.22.106.175-85 - Cprb - 08 E 09/2021 | - | - | 108.494 | 0,0% | 108.494 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.176-66 - Segurado 13/2021 | - | - | 102.806 | 0,0% | 102.806 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.176-66 - Segurado 13/2021 | - | - | 34.343 | 0,0% | 34.343 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.178-28 - Sal Educ 13/2021 | - | - | 28.619 | 0,0% | 28.619 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.179-09 - Incra 13/2021 | - | - | 2.290 | 0,0% | 2.290 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.180-42 - Senat 13/2021 | - | - | 11.448 | 0,0% | 11.448 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.181-23 - Sest 13/2021 | - | - | 17.171 | 0,0% | 17.171 |
| Da Prev Proc 80.4.22.106.182-04 - Sebrae 13/2021 | - | - | 6.869 | 0,0% | 6.869 |
| Parcelamentos | 52.576 | 51.654 | 50.732 | -1,8% | (922) |
| Parcelamento Iss Aracruz | 52.576 | 51.654 | 50.732 | -1,8% | (922) |
| Total (Circulante + Não Circulante) | 2.981.326 | 2.995.970 | 3.251.569 | 8,5% | 255.599 |

Destacamos que a Recuperanda iniciou o pagamento de dois parcelamentos de ICMS e um referente a ISS, conforme comprovantes disponibilizados.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PROVISÕES: Grupo composto pelas obrigações oriundas da FOPAG (Folha de Pagamento), bem como o reconhecimento de suas provisões.

As obrigações sociais reduziram em 49,0% (R\$ 460,4 mil) comparado ao mês anterior, desse valor, R\$ 455 mil referem-se a Encargos de FGTS e INSS já comentados anteriormente e R\$ 5,7 mil pela compensação de Férias já pagas, conforme tabela abaixo.

| Obrigações Sociais | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|------------------|
| Salários A Pagar | 23.835 | 20.339 | 20.755 | 2,0% | 416 |
| Fgts A Recolher | 313.632 | 313.492 | 312.697 | -0,3% | (795) |
| Inss A Recolher | 543.798 | 538.202 | 83.888 | -84,4% | (454.315) |
| Pro Labore A Pagar | 2.158 | 2.158 | 2.158 | 0,0% | - |
| Pensão Alimentícia A Pagar | 100 | - | - | 0,0% | - |
| Mensalidade Sindical | 3.287 | 3.287 | 3.287 | 0,0% | - |
| Rescisões A Pagar | 56.764 | 56.764 | 56.764 | 0,0% | - |
| Férias A Pagar | 2.511 | 5.729 | - | -100,0% | (5.729) |
| Total | 946.085 | 939.971 | 479.548 | -49,0% | (460.423) |

As provisões apresentaram redução de 1,6% (R\$ 19,2 mil) no mês de abril de 2022, quando comparado ao mês anterior, conforme variações da FOPAG, de acordo com a tabela a seguir.

| Provisões | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------------|-----------------|
| Provisão Para Férias | 128.531 | 116.885 | 94.929 | -18,8% | (21.956) |
| Provisão Para O 13º Salário | 9.429 | 13.023 | 15.041 | 15,5% | 2.018 |
| Provisão Para Inss S/Férias | 49.102 | 49.102 | 49.102 | 0,0% | - |
| Provisão Para Inss S/13º Salário | 2.578 | 3.555 | 4.106 | 15,5% | 551 |
| Provisão Para Fgts S/Férias | 44.638 | 44.638 | 44.638 | 0,0% | - |
| Provisão Para Fgts S/13º Salário | 754 | 1.042 | 1.203 | 15,5% | 161 |
| Provisão Para O Irpj | 954.745 | 954.745 | 954.745 | 0,0% | - |
| Total | 1.189.777 | 1.182.989 | 1.163.764 | -1,6% | (19.225) |

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (circulante): Grupo composto pela conta de “Empréstimo de Coligadas”, responsável pelos registros dos valores recebidos da TTB, porém, sem estimativas de devolução.

Verificou-se em abril de 2022 a redução no saldo de Empréstimos e Financiamentos de 2,1% (R\$ 350 mil) em comparação ao mês anterior, referente devoluções de valores para a TTB.

| Empréstimos E Financiamentos | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|------------------|
| Empréstimos De Coligadas | 17.950.562 | 17.067.899 | 16.717.899 | -2,1% | (350.000) |
| Total | 17.950.562 | 17.067.899 | 16.717.899 | -2,1% | (350.000) |

CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Grupo composto pelo registro das reclassificações referente a valores pertencentes aos credores arrolados a Recuperação Judicial.

Em abril de 2022 o grupo apresentou aumento de R\$ 43 mil, decorrente do reconhecimento de eventos na FOPAG referentes a períodos anteriores à RJ nas contas “Créditos Suj. à RJ. Rescisões” e “Créditos Suj. à RJ Férias” demonstrados na tabela abaixo.

| Créditos Sujeitos À Recuperação Judicial | fev/22 | mar/22 | abr/22 | Variação mar/22 x abr/22 | |
|---|------------------|------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Créditos Suj. À R. J. Fornecedores | 3.604.625 | 3.604.625 | 3.604.625 | 0,0% | - |
| Créditos Suj. À R. J. Fornecedores | 3.604.625 | 3.604.625 | 3.604.625 | 0,0% | - |
| Créditos Suj. À R. J. Trabalhistas | 1.310.588 | 1.325.093 | 1.368.513 | 3,3% | 43.420 |
| Créd. Suj. À R. J. Rescisões | 1.036.337 | 1.050.843 | 1.083.278 | 3,1% | 32.435 |
| Créditos Suj. À R. J. Férias | - | - | 10.985 | 0,0% | 10.985 |
| Créditos Suj. À R. J. Trabalhistas | 274.250 | 274.250 | 274.250 | 0,0% | - |
| Total | 4.915.213 | 4.929.718 | 4.973.138 | 0,9% | 43.420 |

Cabe ressaltar que o saldo dos créditos contabilmente registrados não confere com a lista de credores, solicitaremos esclarecimentos quanto a regularização do saldo.

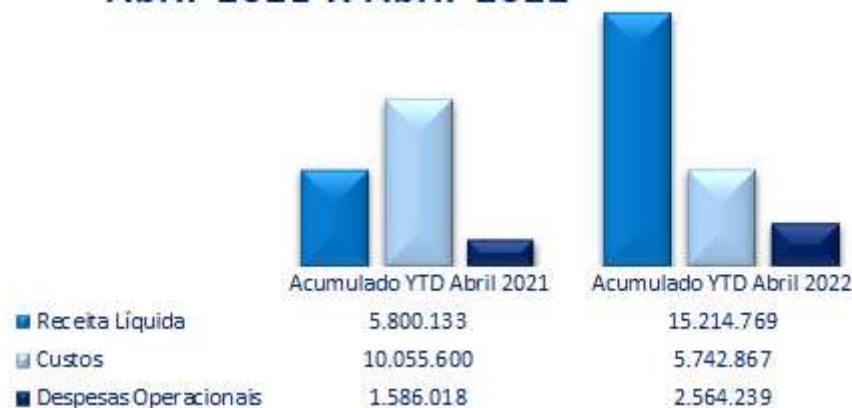
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

C) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Demonstra-se a seguir as *Demonstrações dos Resultados dos Exercícios* (DRE), com destaque para os pontos de maior relevância:

| Demonstração dos Resultados dos Exercícios - DRE | Acumulado YTD Abril 2021 | Acumulado YTD Abril 2022 | Mensal Fev. 2022 | Mensal Mar. 2022 | Mensal Abr. 2022 |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Receita Bruta Operacional | 6.543.205 | 9.005.896 | - | - | - |
| Receitas Com Transportes Sp | 267.640 | - | - | - | - |
| Receitas Com Transportes Es | 6.275.565 | 9.005.896 | - | - | - |
| Dedução Da Receita Bruta | (743.072) | (1.398.511) | - | - | - |
| Receita Líquida Operacional | 5.800.133 | 7.607.385 | - | - | - |
| Custo Operacional | (10.055.600) | (3.110.683) | (601.327) | (290.637) | (478.498) |
| Custo Com Material | (2.709.240) | (902.126) | (177.864) | (108.214) | (401.216) |
| Operação | (5.947.890) | (1.698.920) | (329.421) | (131.235) | (88.800) |
| Manutenção | (1.398.469) | (509.637) | (94.042) | (51.188) | 11.518 |
| Despesas Operacionais | (1.586.018) | (1.396.497) | (357.918) | (180.641) | (228.755) |
| Despesa Com Pessoal - Grs | (636.426) | (544.308) | (101.401) | (104.672) | (69.761) |
| Encargos Sociais Administração | (232.693) | (73.456) | (22.153) | (21.186) | (16.787) |
| Despesas Gerais - Grs | (433.029) | (390.605) | (165.351) | (34.669) | (829) |
| Assistência Jurídica/Consultoria | (146.476) | - | - | - | - |
| Despesas Gerais | (144.500) | (66.195) | (19.465) | (7.830) | (1.831) |
| Despesas Financeiras | (22.853) | (322.479) | (49.555) | (12.742) | (139.547) |
| Receitas Financeiras | 29.960 | 547 | 7 | 457 | - |
| Resultados Não Operacionais | (7.569) | (1.583.488) | (163.295) | (46.818) | (128.552) |
| Despesas Indedutíveis | (7.569) | (338.848) | (163.295) | (46.818) | (128.552) |
| Contas De Resultado | - | (1.244.639) | - | - | - |
| Lucro Líquido (Prejuízo) Do Período | (5.849.054) | 1.516.717 | (1.122.539) | (518.096) | (835.805) |

Análise Acumulada Abril 2021 X Abril 2022



No comparativo de abril de 2021 x abril de 2022 nota-se:

✓ **Receita Líquida Operacional:** verifica-se uma evolução de 31,2%, equivalente a R\$ 1,8 milhão.

✓ **Custos:** nota-se uma redução de 69,1%, correspondente a R\$ 6,9 milhões.

✓ **Despesas Operacionais:** observa-se uma diminuição de 11,9%, no valor, representando uma variação de R\$ 189,5 mil.

De acordo com a análise mensal de **abril**, a BCL continua sem operação, mantendo assim sua **Receita Líquida Operacional** zerada, conforme gráfico abaixo. Desde a finalização do contrato com seu único cliente a BCL não apresentou faturamento. Ao ser questionada, a Recuperanda informou que não há previsão para retomada das atividades operacionais.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Análise Mensal Receitas Líquidas x Custos e Despesas



Os custos mensais apresentaram aumento de 64,6% (R\$ 187,8 mil) em abril de 2022. Destacamos que em abril de 2021 **os custos foram superiores à Receita Líquida Operacional, chegando a 173,4%**, já em abril de 2022 esse percentual demonstrou uma expressiva redução, chegando a **40,9%**. Conforme demonstrado na tabela abaixo, a maior concentração do custo da BCL encontra-se no grupo dos custos com “Materiais” (83,8%) e nos “Custos Operação” (18,6%). O aumento no “Custo com Material” se dá pelo encerramento da filial de Aracruz/ES, o reconhecimento contábil ocorreu nos últimos meses, conforme esclarecido pela Recuperanda.

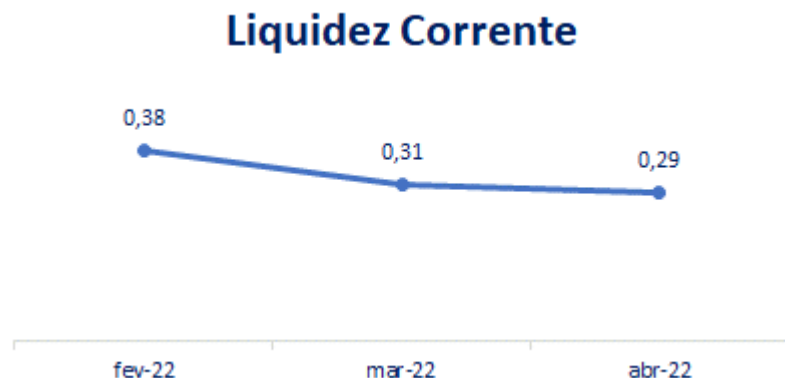
| CONTA | Fev-22 mensal | % S/ Total | Mar - 22 Mensal | % S/ Total | Abr - 22 Mensal | % S/ Total |
|----------------------------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Custo Com Materiais | 177.864 | 29,6% | 108.214 | 37,2% | 401.216 | 83,8% |
| Total Custos Materiais | 177.864 | 29,6% | 108.214 | 37,2% | 401.216 | 83,8% |
| Custo Com Pessoal (Operação) | 46.708 | 7,8% | 29.313 | 10,1% | 8.705 | 1,8% |
| Encargos Trabalhistas (Operação) | 5.531 | 0,9% | 586 | 0,2% | 443 | 0,1% |
| Servicos Terceiros (Operação) | 270.418 | 45,0% | 86.531 | 29,8% | 77.541 | 16,2% |
| Despesas Gerais (Operação) | 6.763 | 1,1% | 14.805 | 5,1% | 2.111 | 0,4% |
| Total Custos Operação | 329.421 | 54,8% | 131.235 | 45,2% | 88.800 | 18,6% |
| Custo Com Pessoal (Manut) | 16.002 | 2,7% | - | 0,0% | 6.424 | 1,3% |
| Encargos Trabalhistas (Manut) | 1.179 | 0,2% | - | 0,0% | - | 0,0% |
| Despesas Gerais (Manut) | - | 0,0% | 215 | 0,1% | (18.050) | -3,8% |
| Servicos Terceiros (Manut) | 76.862 | 12,8% | 50.973 | 17,5% | 108 | 0,0% |
| Total Custos Manutenção | 94.042 | 15,6% | 51.188 | 17,6% | (11.518) | -2,4% |
| Total Custos | 601.327 | 100,0% | 290.637 | 100,0% | 478.498 | 100,0% |

Quanto às Despesas Operacionais, destacamos o aumento de 26,6% (R\$ 48 mil) nas “Despesas Operacionais”, decorrentes do aumento nas “Despesas Financeiras” pelo reconhecimento da multa sobre impostos e tributos em R\$ 121 mil, a redução das “Despesas com Pessoal” em R\$ 34,9 mil e “Despesas Gerais” em R\$ 33,8 mil.

Por fim, a empresa evidenciou prejuízo mensal de R\$ 835 mil no fechamento de abril de 2022, em decorrência da ausência de faturamento, mas seguindo com o reconhecimento dos custos e despesas. Apesar do prejuízo apurado, a Recuperanda apresenta um lucro acumulado de R\$ 1,5 milhão, com uma redução de 35,5% quando comparado com o Lucro Acumulado do primeiro trimestre deste ano.

D) ÍNDICES DE LIQUIDEZ ⁴

Apresenta-se a seguir análises gráficas de alguns **índices de liquidez**:



No que tange à **liquidez corrente**, a Recuperanda apresentou redução de 0,02 em seu ciclo de liquidez, finalizando o mês de abril de 2022 com índice de 0,29, permanecendo o quadro de insolvência por parte da Recuperanda em relação às dívidas de curto prazo.

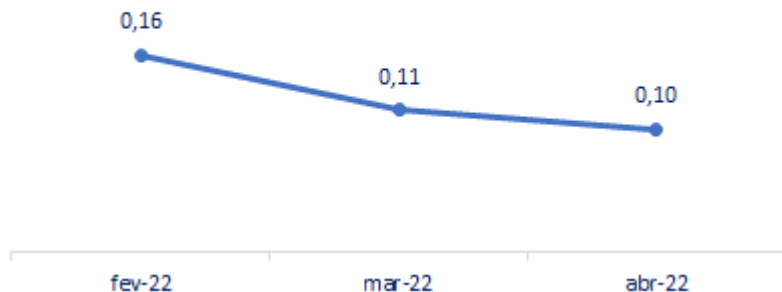
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

⁴ **Liquidez Corrente** = ativo circulante / passivo circulante.

Liquidez imediata = recursos disponíveis imediatos / passivo circulante.

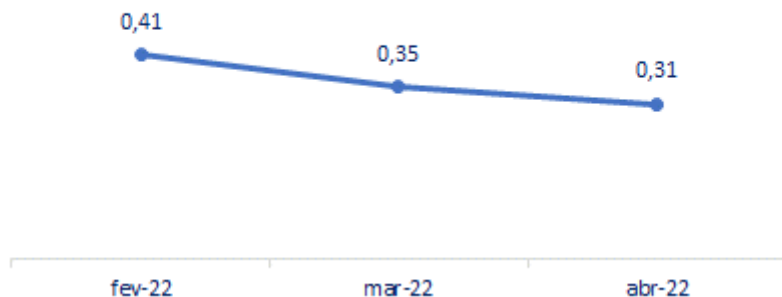
Liquidez geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante).

Liquidez Imediata



No que tange a **liquidez imediata** a Recuperanda encerrou o mês de abril de 2022 com o índice de 0,10, ou seja, para cada 1 (um) real de obrigações do passivo circulante, a empresa possui 0,10 real de ativos disponíveis para honrá-las, o que demonstra insuficiência de recursos para cobrir as dívidas de curtíssimo prazo.

Liquidez Geral



Por fim, destacamos que a **liquidez geral** evidenciou que a Recuperanda em abril de 2022 possuía 31 centavos de ativos realizáveis (circulantes e não circulantes) para honrar cada 1 real de obrigações diluídas entre o passivo circulante e o não circulante, indicando redução de 0,04 quando comparado ao período anterior.

Diante dos fatos mencionados, verifica-se diminuição em todos os índices, decorrente da redução no ativo circulante, mais especificamente nos Disponíveis.

E) CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Das considerações do mês de **abril de 2022**, destacam-se a seguir alguns pontos de maior relevância:

No “**Ativo**”, de forma geral, **houve redução dos saldos** em 9,8%, motivado principalmente pela involução dos “Disponíveis” em R\$ 529 mil, evidenciando somente pagamentos, com a maior parte por devoluções para a TTB e por consequência da ausência de faturamento e, a redução do grupo de “Estoques” em R\$ 398 mil pelo reconhecimento dos custos de meses anteriores.

O “**Passivo**”, de mesmo modo, apresentou redução em seu saldo geral. O **Passivo Circulante** reduziu pelo reconhecimento de tributos na Dívida Ativa, reclassificando as “Obrigações Fiscais” e “Obrigações Sociais” para o Longo Prazo e pela diminuição dos empréstimos em contrapartida dos valores devolvidos à TTB. No **Passivo Não Circulante** houve aumento do saldo decorrente das reclassificações oriundas do circulante. No “**Patrimônio Líquido**” consta-se aumento do seu saldo negativo pela contabilização do prejuízo mensal, apurado em R\$ 835 mil.

Por fim, quanto ao resultado, a Recuperanda continua sem apresentar faturamento, seus Custos Mensais aumentaram em 64,6% e elevando a relação do Custo Acumulado sobre a Receita Líquida para **40,9%** no mês de abril de 2022.

4. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS

A vistoria na sede das empresas (São Caetano do Sul/SP) foi realizada *in loco* pelo representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga.

Quanto aos estabelecimentos localizados no interior de São Paulo (Paulo de Farias e Votuporanga) e em Minas Gerais (São Francisco de Sales), visando à redução de custos para as Recuperandas, as imagens foram enviadas diretamente à Administradora Judicial pelas empresas Recuperandas, tendo sido realizadas ainda, chamadas de vídeo.

Quanto aos questionamentos realizados às Recuperandas, foram enviados os seguintes esclarecimentos:

- Manutenção ou interrupção parcial ou total das atividades: *Não houve alteração no status em relação ao mês anterior. As filiais seguem em operação da mesma forma.*
- Eventual redução da jornada de trabalho e do contingente de empregados: *Não houve alteração.*
- Status da operação (crescimento/redução): encaminhar o número de veículos/linhas em operação no momento, de cada filial: *“Não houve redução ou crescimento das atividades, sedo que os veículos em operação permanecem os mesmos de março/22, com flutuações inerentes aos trabalhos realizados”. Foi informado que estão com 17 linhas em funcionamento. Ademais, foi informado que a Recuperanda perdeu um dos contratos de uma das filiais e que somente irão a trabalhar até o final de junho.*

a) São Caetano do Sul (Alameda Araguaia, n°s 381 e 393, Santa Maria, São Caetano do Sul-SP) – Transportadora Turística Benfica S.A. e Benfica Cargas e Logística S.A.

O funcionário da Administradora Judicial Everson Fraga compareceu a filial de São Caetano do Sul, no dia 24/06/2022, e vistoriou o estabelecimento conforme as seguintes fotos abaixo:



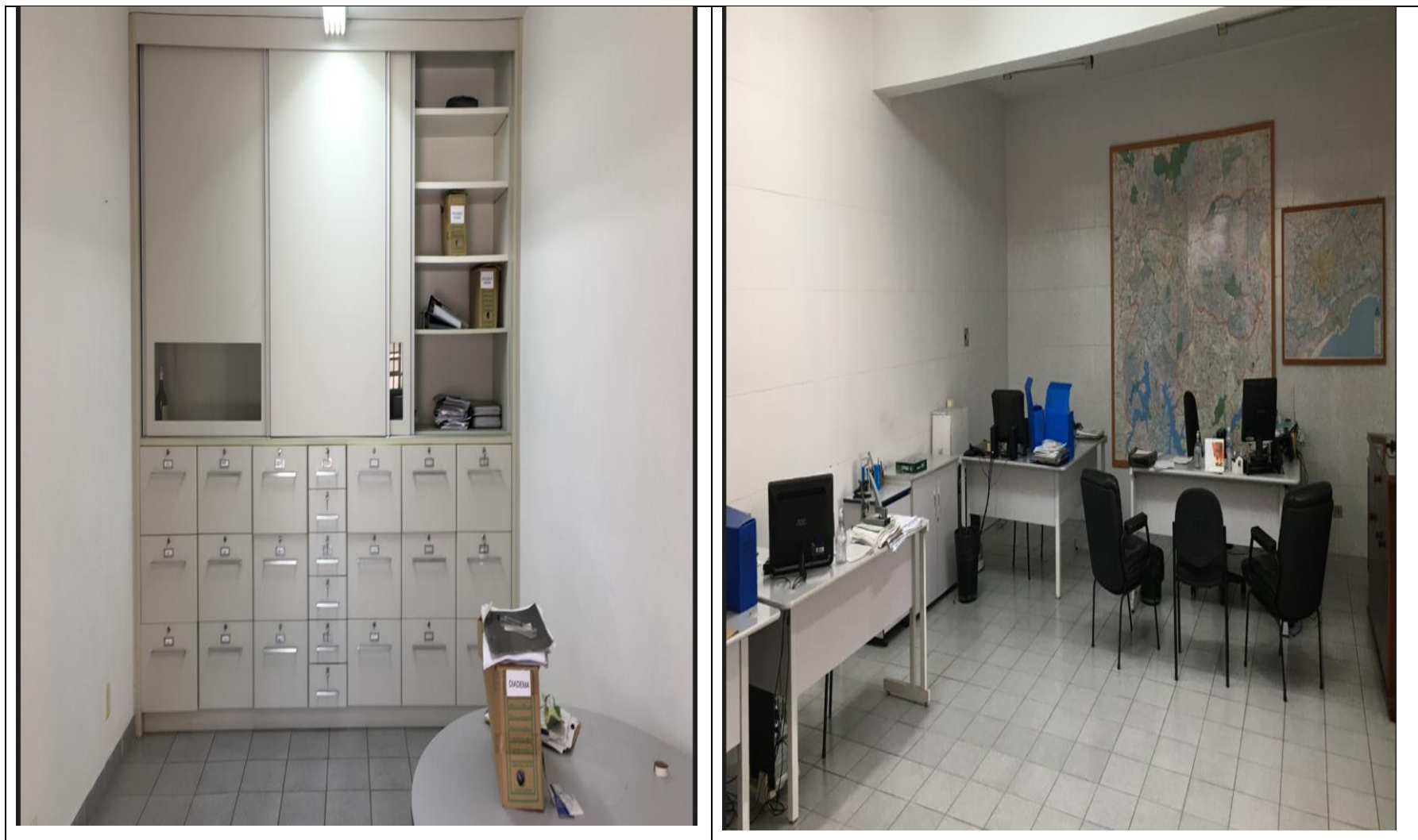












b) Paulo de Farias/SP (Via de acesso Theófilo Joaquim Ribeiro, S/N, Patrimônio Novo, Paulo de Faria/SP) – Transportadora Turística Benfica S.A















c) Votuporanga/SP – (Av. Ferres Cury, 310, Parque Industrial II, Votuporanga/SP) – Transportadora Turística Benfica S.A.

Foi informado que na filial foi encerrada e só estão trabalhando 4 funcionários, o galpão será entregue no dia 30. Os ônibus foram enviados para Paulo de Faria e alguns foram alugados para a empresa Itamarati pelo período de 90 dias.











d) São Francisco de Sales/MG (Avenida Quatro, 3042, Centro, São Francisco Sales/MG) – Transportadora Turística Benfica S.A.

Foi informado também que vai entregar a filial e os ônibus vão para a filial de Paulo de Faria.











5. ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL PUBLICADO

Inobstante a apresentação do plano de recuperação judicial em cumprimento ao prazo legal pelas recuperandas (fls. 3190/3216), em seguida elas manifestaram a necessidade de retificação da relação de credores, a que foi efetivamente apresentado nos autos em seguida (fls. 4215 e ss), demonstrando, por conseguinte, a necessidade de readequação da proposta anterior.

Diante do prazo legal em curso para que os credores apresentem objeções, tendo como objeto o plano apresentado naquela ocasião, a auxiliar do juízo providenciou sua análise, sem prejuízo da readequação ante à nova realidade, o que inclusive já foi sinalizado pelas Recuperandas nos autos.

a. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB A ÓTICA DOS REQUISITOS DOS ARTS. 53 E 54 DA LRF

i. Da tempestividade do plano

O Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou “PRJ”), acostado às fls. 3190/3216 dos autos, foi **tempestivamente** apresentado pela Recuperanda em 07 de outubro de 2021, tendo em vista que o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial (art. 53, caput) se encerrou apenas em 10 de outubro de 2021.

ii. Consolidação substancial – deliberação em AGC.

Adicionalmente, o **plano único** ora analisado, **aplicável a ambas as devedoras**, foi apresentado pelas Recuperandas sob o cenário pretendido de ver aprovada em deliberação assemblear a sua **consolidação substancial** (art. 69-J, LRE), conforme determinado pelo D. Juízo nos autos. Diante disso, a análise foi realizada mediante consolidação de ambas as empresas, notadamente quanto aos aspectos contábeis e financeiros.

iii. Dos meios de recuperação

O Plano prevê como meio de recuperação dispostos na cláusula 4.3 (fl. 3199 e ss):

- A) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas (art. 50, I);
- B) reorganização societária, criação de subsidiária integrais operacionais e imobiliárias (art. 50, II) e criação de unidades produtivas isoladas (art. 60);
- C) providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento de capital social (art. 50, VI)
- D) possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (art. 50, VII)
- E) dação em pagamento para a quitação de obrigações (art. 50, IX)
- F) alienação de bens e ativos e da alienação da unidade produtiva isolada (art. 51, XI e art. 60)
- G) equalização dos encargos financeiros (art. 50, XII)
- H) emissão de debêntures (art. 50, XV)
- I) captação de novos recursos (art.: 69-A)

iv. Do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação de ativos

Em atendimento ao disposto no artigo 53, III da LRE, o Plano apresentado pela Recuperanda foi devidamente instruído com o “Laudo Econômico-Financeiro ” de fls. 3217/3238, elaborado e subscrito por Mirar Gestão Empresarial., e com o “Laudo de Avaliação de Bens” de fls. 3239/3240, elaborado e subscrito por Raul Duque dos Santos (CPF 254.846.498-97 – Diretor Administrativo e Financeiro) e Caio Fontana Correa (CPF 282.511.858-31 – Diretor de Operações).

O laudo demonstrativo da viabilidade econômica do Plano foi elaborado a partir da relação de credores apresentada pela própria devedora quando da distribuição do pedido de recuperação judicial. Nesse sentido, necessário frisar que, além da referida relação de credores ter sido supervenientemente alterada pelas próprias recuperandas, foi finalizada a fase de verificação dos créditos (art. 7º, § 2º da LRE), que alterou sensivelmente o passivo declarado, sem prejuízo, ainda da futura apreciação das impugnações judiciais.

Destaca-se que o Estudo de Viabilidade Econômica apresentado não faz menção a quaisquer reservas para pagamento de créditos extraconcursais/fiscais, ou novos créditos concursais eventualmente reconhecidos após a homologação do Plano.

Para projeção das receitas pelos 11 (onze) anos previstos no Plano para satisfação integral de suas obrigações, a devedora partiu das seguintes premissas: (i) projeção de aumento gradativo do faturamento; (ii) adequações e reduções da estrutura de custos fixos; (iii) manutenção da estrutura de capital utilizada atualmente; e (iv) investimento em bens de capital (investimento CAPEX).

Análise dos dados apresentados quanto às projeções financeiras

Para realização das análises constantes nesse relatório foram considerados, como base das informações, as Demonstrações Contábeis enviadas pela Recuperanda no início e durante o processo de Recuperação Judicial, a versão finalizada da lista de credores, as projeções do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Fluxo de Caixa bem como as informações expressas e publicadas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em outubro de 2021. Considerando apenas as informações que já possuíamos, sem quaisquer solicitações adicionais, segue os devidos comentários abaixo.

Fluxo de Caixa

| | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CAIXA DE FINANCIAMENTO | (20.703.551) | (15.582.262) | (16.215.310) | (16.373.345) | (14.375.395) | (15.157.922) | (15.701.546) | (16.267.701) |
| Empréstimos e Financiamentos Extraconcursal | (2.000.000) | (2.000.000) | (2.000.000) | (2.000.000) | (2.000.000) | (2.000.000) | (2.000.000) | (2.000.000) |
| Despesas Financeiras | (2.800.779) | (2.926.814) | (3.058.520) | (3.196.154) | (3.339.981) | (3.490.280) | (3.647.342) | (3.811.473) |
| Apropriação de Títulos Descontados | (3.279.172) | (3.279.172) | (3.279.172) | (2.732.643) | - | - | - | - |
| Tributos Parcelados | (6.903.264) | (7.372.686) | (7.874.028) | (8.440.958) | (9.031.825) | (9.664.053) | (10.050.615) | (10.452.640) |
| Credores Trabalhistas | (6.075.796) | - | - | - | - | - | - | - |
| Credores Quirografários | 323.188 | (3.264) | (3.264) | (3.264) | (3.263) | (3.263) | (3.263) | (3.262) |
| Credores ME/EPP | 32.271 | (326) | (326) | (326) | (326) | (326) | (326) | (326) |

Fonte: Tabela retirada do PRJ.

No primeiro ano do fluxo de caixa projetado no PRJ, as Recuperandas estimaram pagar aproximadamente R\$ 6 milhões dos credores trabalhistas, no entanto, após o fechamento da lista de credores o saldo total foi de R\$ 46 milhões para R\$ 16,7 milhões em créditos trabalhistas

79

e, conforme prazo estipulado no PRJ, estima-se pagar R\$ 11,1 milhões da nova lista neste primeiro ano. Sendo assim, a projeção dos pagamentos encontra-se muito abaixo quando comparada à situação atual.

Quanto aos Credores Quirografários e ME/EPP estimou-se, respectivamente, os valores de R\$ 32,3 milhões e R\$ 3,2 milhões e, no primeiro ano projetou-se um pequeno aumento pelas correções e juros, entretanto, após o fechamento da nova lista chegou-se aos valores de R\$ 19,2 milhões e R\$ 2,1 milhões, respectivamente. De acordo com o proposto no PRJ apresentado pelas Recuperandas, estima-se pagar o total de R\$ 2 milhões para os credores de Classe III – Quirografários, sendo R\$ 193,9 mil no segundo ano da RJ, e o total de R\$ 229,7 mil para os Credores da Classe IV – ME/EPP, sendo R\$ 21,9 mil no segundo ano. Valores expressivamente superiores ao que consta na projeção do PRJ.

A redução dos empréstimos projetada no fluxo de caixa demonstra uma redução constante de R\$ 2 milhões a cada ano do plano. Nas demonstrações contábeis apresentadas até o momento, encontra-se uma redução constante nos valores a longo prazo a partir de 2020, conforme demonstrado no quadro abaixo.

| Passivo Circulante | 2020 | dez-21 | mar-22 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Empréstimos e financiamentos | 17.565.533 | 10.481.697 | 10.481.697 |
| Financiamentos Nova Era | - | 1.234.664 | 1.234.664 |
| | 17.565.533 | 11.716.360 | 11.716.360 |
| Passivo Não Circulante | | | |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 26.875.905 | 24.523.677 | 23.426.106 |
| Financiamentos LP Nova Era | - | 18.804.686 | 18.804.686 |
| | 26.875.905 | 43.328.363 | 42.230.792 |

Os tributos parcelados, por sua vez, demonstram R\$ 6,9 milhões no ano 1 e reduções regulares nos períodos subsequentes, entretanto, nas demonstrações contábeis evidencia-se o aumento entre os exercícios (conforme tabela abaixo). Estima-se que o saldo continue aumentando decorrente da geração de novos tributos que estão sendo recolhidos parcialmente além dos tributos já vencidos que vem gerando juros e multas.

| Passivo Não Circulante | 2020 | dez-21 | mar-22 |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Parcelamentos Tributos LP | 43.711.423 | 16.013.639 | 1.604.191 |
| Tributos LP Nova Era | - | 3.394.119 | 3.394.119 |
| Obrigações Fiscais Estaduais | - | 10.489.417 | 11.807.748 |
| Obrigações Fazendárias | - | 23.793.994 | 42.324.477 |
| Obrigações Previdenciárias | - | 56.769.588 | 58.664.513 |
| Obrigações Municipais | - | - | 36.149 |
| | 43.711.423 | 110.460.757 | 117.831.198 |

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Demonstração do Resultado do Exercício

| Conta Contábil | DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS | | | | | | | |
|---|---|---------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| | Ano 1 Projetado | % S/ a Receita Líquida | Realizado em 12/2020 | % S/ a Receita Líquida | Realizado em 12/2021 | % S/ a Receita Líquida | Realizado até 03/2022 | % S/ a Receita Líquida |
| Resultado Operacional Bruto | 138.065.276 | | 91.295.655 | | 108.805.730 | | 16.474.810 | |
| Dedução da Receita Bruta | (14.584.569) | | (7.217.760) | | (11.635.187) | | (1.816.823) | |
| Impostos | (14.584.569) | | (7.217.760) | | (11.635.187) | | (1.816.823) | |
| Receita Líquida de Serviços | 123.480.707 | | 84.077.894 | | 97.170.543 | | 14.657.987 | |
| Custo Operacional | (107.013.578) | -87% | (89.615.139) | -107% | (113.304.092) | -117% | (8.684.691) | -59% |
| Receita Bruta de Serviços | 16.467.129 | | (5.537.244) | | (16.133.549) | | 5.973.297 | |
| Despesas Totais | (13.104.367) | -11% | (15.741.459) | -19% | (11.508.636) | -12% | (2.536.726) | -17% |
| Despesas Administrativas | (13.104.367) | | (12.415.169) | | (11.832.664) | | (2.577.952) | |
| Outras Receitas Operacionais | - | | (3.326.290) | | 324.028 | | 41.226 | |
| Resultado Operacional | 3.362.762 | 3% | (21.278.704) | -25% | (27.642.185) | -28% | 3.436.571 | 23% |
| Despesas Financeiras | (2.800.779) | -2% | (14.056.406) | -17% | (13.727.001) | -14% | (2.539.040) | -17% |
| Receitas Financeiras | 39.977.655 | 32% | 788.605 | 1% | 191.953 | 0% | 1.074 | 0% |
| Receita/Despesas Não Operacionais | - | 0% | 16.370.942 | 19% | (21.588.256) | -22% | (663.451) | -5% |
| Resultado Líquido antes do IRPJ e CSLL | 40.539.638 | 33% | (18.175.563) | -22% | (62.765.488) | -65% | 235.153 | 2% |
| IRPJ e CSLL | (13.759.477) | -11% | (64.157) | 0% | - | 0% | (1.244.639) | -8% |
| IRPJ e CSLL Diferido | 13.625.725 | 11% | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| RESULTADO LIQUIDO | 40.405.886 | 33% | (18.239.720) | -22% | (62.765.488) | -65% | (1.009.486) | -7% |

Confronto das informações projetadas no PRJ (ano 1) com as Demonstrações contábeis da Recuperanda.

Antes de adentrarmos na análise da DRE, cabe ressaltar que durante o curso da operação, a Recuperanda encerrou o contrato com seu principal cliente após o início da RJ, reduzindo expressivamente o faturamento da empresa TTB e zerando a receita da empresa BCL, que possuía apenas esse cliente em sua carteira, cujo faturamento médio do ano de 2021 foi R\$ 2,4 milhões, afetando assim toda sua operação que já se encontrava deficitária.

Quanto às Receitas, observa-se na DRE projetada no PRJ o total de R\$ 132 milhões para a Receita Líquida, um aumento otimista para o primeiro ano, uma vez que no fechamento de 2020, as empresas TTB e BCL apresentaram juntas o valor de R\$ 84 milhões e no fechamento de 2021, que se deu após o início da RJ (07/2021), apresentaram o valor de R\$ 97 milhões. Ao compararmos a realização da Receita Líquida somente da TTB (sem os valores da BCL), encontram-se o total de R\$ 83 milhões para 2020 e R\$ 79 milhões para 2021, muito aquém do que se projetou para o primeiro ano.

Os custos por sua vez, projetados em R\$ 107 milhões no PRJ, apresentaram o total de R\$ 89 milhões em 2020 e R\$ 113 milhões em 2021. Quando observados somente pelos valores da TTB, encontra-se o saldo de R\$ 89 milhões para os custos de 2020 e R\$ 69,8 milhões para 2021. Vale destacar que os Custos estimados no PRJ chegam a 87% da Receita Líquida, enquanto em 12/2021 chegou a 117% e até o momento tem apresentado 59% em março de 2022.

Quanto ao Resultado Líquido, o PRJ traz a projeção de R\$ 40 milhões de lucro para o 1º ano, levando em consideração uma Receita Financeira de R\$ 39,9 milhões que deveria ocorrer pelo reconhecimento do deságio dos Credores Classe I – Trabalhistas (que totalizavam R\$ 46 milhões). Após o fechamento da lista de credores, o saldo dos créditos trabalhistas reduziu 64% assim, sobre o novo total de R\$ 16 milhões, o valor projetado como deságio será de R\$ 5,6 milhões aproximadamente, entretanto, sem efeito imediato de caixa.

Ainda sobre o Resultado Líquido, comparada ao primeiro ano, a Recuperanda apresentou em seu fechamento o prejuízo de R\$ 18,2 milhões para 2020, R\$ 62,7 milhões para 2021 e R\$ 1 milhão até março de 2022. Já na relação do Resultado sobre a Receita Líquida a projeção estimou 33% de Lucro no ano 1 e, considerando o deságio atualizado mencionado no parágrafo anterior (R\$ 5,6 milhões) o percentual estimado cairia para 4,8%, enquanto a mesma relação observada no demonstrativo contábil realizado apresenta valores negativos de 65% em 2021 e 7% até março de 2022.

Destaca-se que a BCL ainda tem apresentado prejuízos mensais (mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços) decorrente de seus Custos e Despesas Fixas, entretanto, um prejuízo menor.

Balanco Patrimonial⁵

| BALANÇO CONSOLIDADO TTB E BCL | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Conta Contábil | Ano 1 Estimado | 2020 | 2021 | mar/22 |
| ATIVO CIRCULANTE | 78.586.607 | 84.784.924 | 77.288.550 | 72.601.506 |
| DISPONIVEL | 1.106.118 | 5.087.645 | 8.635.021 | 5.609.333 |
| CLIENTES | 5.752.720 | 36.900.647 | 25.279.536 | 25.067.110 |
| OUTROS CREDITOS | 67.268.870 | 40.096.517 | 38.446.499 | 37.077.137 |
| ESTOQUE | 4.458.899 | 2.700.115 | 4.927.495 | 4.847.926 |

O “Disponível” estimado considerou que a Recuperanda apresentaria R\$ 1,1 milhão em seu caixa e equivalentes. Ao observar as demonstrações contábeis, constata-se o saldo de R\$ 8,6 milhões em 2021 e R\$ 5,6 milhões até março de 2022.

Foi projetado no PRJ que o grupo de “Clientes” apresentaria saldo de R\$ 5,7 milhões no primeiro ano, sinalizando que boa parte dos recebíveis da Recuperanda seriam realizados, entretanto, no fechamento de 2021 esse grupo apresentou saldo de R\$ 25,2 milhões de recebíveis, sem alterações significativas quando comparado a março de 2022.

Em um cenário que a primeira parcela mensal dos Credores Trabalhistas fosse paga em 03/2022, os Disponíveis apresentariam saldo de R\$ 5,06 milhões e, sucessivas reduções mensais de R\$ 540 mil pelos próximos 10 meses subsequentes, concluindo o 12º mês com o pagamento

⁵ As tabelas demonstradas apresentam o confronto das informações projetadas apresentadas no PRJ (ano 1) com as Demonstrações contábeis da Recuperanda apresentada na Recuperação Judicial.

de uma parcela no valor de aproximadamente R\$ 5,1 milhões, conforme condições apresentadas no PRJ. Portanto, o caixa atual não seria suficiente para realizar tais pagamentos sem contar com outras fontes de fluxo de caixa tais como o aumento do faturamento, redução de seus custos e despesas, negociação no fluxo de pagamentos dos credores extraconcursais, recebimento dos saldos em aberto de seus clientes etc.

Concernente a Avaliação dos Ativos apresentada no PRJ (somente dos imóveis e veículos), não foi possível identificar as exatas contas contábeis utilizadas no processo de avaliação de bens, sendo assim, apresentamos o quadro abaixo demonstrando os grupos de imóveis e veículos do Balanço Patrimonial em relação ao quadro apresentado no PRJ.

- Ativo Imobilizado contabilizado:

| ATIVO IMOBILIZADO (SOMENTE IMÓVEIS E VEÍCULOS) | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 |
| IMÓVEIS | 3.162.824 | 3.162.824 | 3.162.824 | 3.162.824 |
| IMOVEIS | 3.162.824 | 3.162.824 | 3.162.824 | 3.162.824 |
| VEÍCULOS | 55.397.072 | 55.397.072 | 55.397.072 | 55.397.072 |
| VEICULO ONIBUS REAV. | 14.362.313 | 14.362.313 | 14.362.313 | 14.362.313 |
| VEICULOS CARROS SERVICO | 1.546.733 | 1.546.733 | 1.546.733 | 1.546.733 |
| CAMINHOS | 13.589.500 | 13.589.500 | 13.589.500 | 13.589.500 |
| VEÍCULOS NOVOS | 8.283.524 | 8.283.524 | 8.283.524 | 8.283.524 |
| VEÍCULOS URBANOS | 17.279.307 | 17.279.307 | 17.279.307 | 17.279.307 |
| EQUIPAMENTOS VEÍCULOS URBANOS | 335.694 | 335.694 | 335.694 | 335.694 |
| TOTAL | 58.559.895 | 58.559.895 | 58.559.895 | 58.559.895 |

- Quadro de Avaliação dos Imóveis e Veículos publicados no PRJ.

| Matrícula | Histórico | valor contabil | valor de mercado | endereço |
|--------------|------------------|-------------------------|--------------------------|--|
| 42298/41825 | TERRENO SCSUL | R\$ 1.500.320,62 | R\$ 13.000.000,00 | lote 18, 19 e 20 quadra 13 |
| 33427 | TERRENO PELOTAS | R\$ 140.000,00 | R\$ 2.500.000,00 | Avenida Duque de Caxias. 1299 |
| 20662/39398 | TERRENO 3 LAGOAS | R\$ 130.000,00 | R\$ 150.000,00 | Rua Jorge Elias Seba lote 14 e lote 15 |
| 6102 | CASA SCSUL | R\$ 852.503,30 | R\$ 1.200.000,00 | Alameda Araguaia, 393 |
| 6630 | Terreno PF | R\$ 420.000,00 | R\$ 800.000,00 | Via de Acesso Um Theofilo |
| 9641 | Casa PF | R\$ 120.000,00 | R\$ 150.000,00 | rua Luiz Souza de Lima s/n |
| TOTAL | | R\$ 3.162.823,92 | R\$ 17.800.000,00 | |

| FROTA | Benfica Cargas e Logística S.A. | Transportadora Turística Benfica S.A. | Total Geral |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Urbano | R\$ - | R\$ 5.660.000,00 | R\$ 5.660.000,00 |
| Automóvel | R\$ - | R\$ 1.172.141,00 | R\$ 1.172.141,00 |
| Base móvel | R\$ - | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Caminhão | R\$ 220.144,00 | R\$ 17.358.359,00 | R\$ 17.578.503,00 |
| Caminhonete | R\$ 54.831,00 | R\$ 390.925,00 | R\$ 445.756,00 |
| Micro | R\$ - | R\$ 1.535.000,00 | R\$ 1.535.000,00 |
| Reboque | R\$ - | R\$ 790.000,00 | R\$ 790.000,00 |
| Retroescavadeira - GRUA | R\$ - | R\$ 638.000,00 | R\$ 638.000,00 |
| Rodoviário | R\$ - | R\$ 10.300.000,00 | R\$ 10.300.000,00 |
| Rural | R\$ - | R\$ 2.020.000,00 | R\$ 2.020.000,00 |
| Van | R\$ - | R\$ 64.946,00 | R\$ 64.946,00 |
| TOTAL | R\$ 274.975,00 | R\$ 39.959.371,00 | R\$ 40.234.346,00 |

O valor total de avaliação dos bens é de **R\$ 57.759.371,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais).

| Conta Contábil | Ano 1 Estimado | 2020 | 2021 | mar/22 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 30.618.063 | 60.263.750 | 63.822.837 | 44.574.846 |
| FORNECEDORES | 5.605.504 | 4.465.779 | 13.422.816 | 4.238.810 |
| PASSIVO CIRCULANTE EXTRACONCURSAL | 25.012.559 | 55.797.971 | 50.400.021 | 40.336.036 |

No “Passivo Circulante Extraconcursal” apresentado na projeção do PRJ, que envolve as demais conta do passivo circulante (Obrigações Fiscais, Obrigações Sociais, Provisões, Empréstimos e Financiamentos e Outras Obrigações a Pagar), foi estimado o saldo de R\$ 25 milhões para o primeiro ano. Quando observamos o Balanço da Recuperanda, encontramos nos fechamentos de 2020 e 2021 os saldos de R\$ 55 milhões e R\$ 50 milhões, respectivamente, para o “Passivo Circulante Extraconcursal”, com a maior representação nos grupos de Obrigações Fiscais e Obrigações Sociais.

| Conta Contábil | Ano 1 Estimado | 2020 | 2021 | mar/22 |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 184.180.885 | 71.565.799 | 157.540.013 | 172.396.737 |
| CREDORES TRABALHISTAS | - | - | - | - |
| CREDORES QUIROGRAFARIOS | 32.642.002 | - | 2.915.659 | 11.895.473 |
| CREDORES ME/EPP | 3.259.382 | - | - | - |
| OUTROS DEBITOS | 47.193.452 | 27.854.376 | 44.163.597 | 42.670.067 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS LP | 101.086.049 | 43.711.423 | 110.460.757 | 117.831.198 |

Os credores constatados no longo prazo da projeção apresentam soma de R\$ 35,9 milhões (considerando que os trabalhistas já foram pagos) no primeiro ano, no entanto, com a alteração na lista de credores, estima-se que esse valor reduza. Conforme a lista atual, é apresentado R\$ 16,7 milhões para os Credores Classe I - Trabalhistas e, para os Credores Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP, a soma de R\$ 21,3 milhões, sem considerar a possibilidade de futuras habilitações e/ou divergências de créditos que venham ser apresentadas.

Quanto ao grupo das “Obrigações Sociais e Fiscais a Longo Prazo” foi projetado para o primeiro ano o valor de R\$ 101 milhões, apresentando sequenciais reduções nos períodos subsequentes (tabela abaixo). Ao analisar as respectivas contas que compõe esse grupo nas demonstrações financeiras, destaca-se o total de R\$ 110 milhões para o ano de 2021 e R\$ 117 milhões até março de 2022. Esse grupo vem sofrendo constante aumento pelo não recolhimento de todos impostos e pelo reconhecimento dos juros e encargos sobre parcelamentos de tributos.

| | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 184.180.885 | 172.125.437 | 159.568.647 | 146.991.456 | 136.556.041 | 125.488.400 | 114.034.196 | 102.177.968 |
| CREDORES TRABALHISTAS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CREDORES QUIROGRAFARIOS | 32.642.002 | 32.638.738 | 32.635.474 | 32.632.210 | 32.628.947 | 32.625.684 | 32.622.422 | 32.619.159 |
| CREDORES ME/EPP | 3.259.382 | 3.259.056 | 3.258.730 | 3.258.404 | 3.258.078 | 3.257.752 | 3.257.427 | 3.257.101 |
| OUTROS DEBITOS | 47.193.452 | 42.514.280 | 37.835.108 | 33.702.465 | 32.302.465 | 30.902.465 | 29.502.465 | 28.102.465 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS | 101.086.049 | 93.713.364 | 85.839.335 | 77.398.377 | 68.366.551 | 58.702.498 | 48.651.883 | 38.199.243 |

Fonte: Tabela retirada do PRJ.

Cabe destacar que o saldo apresentado no fechamento de 2021 compõe os Tributos da empresa Nova Era, que foi incorporada na TTB em meados de maio de 2021, responsável por elevar o valor do grupo em pelo menos R\$ 3,3 milhões.

Os saldos de “Lucros e Prejuízos” estimado para o ano 1 foi de R\$ 80 milhões e apresentando sucessivas reduções nos exercícios subsequentes (tabela abaixo), enquanto nas demonstrações contábeis, o saldo apresentado é de R\$ 61 milhões em 2020 e um aumento de aproximadamente de 3x seu em valor em 2021, finalizando com o valor de R\$ 160 milhões decorrente da incorporação da Nova Era e do aumento nos prejuízos no exercício da operação, chegando ao valor de R\$ 161 milhões até março de 2022.

| | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (118.187.402) | (115.558.978) | (110.501.747) | (102.319.951) | (90.894.448) | (75.877.934) | (60.845.042) | (45.821.382) |
| CAPITAL | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 | 25.800.000 |
| LUCROS E PREJUÍZOS | (80.011.129) | (77.382.704) | (72.325.474) | (64.143.678) | (52.718.175) | (37.701.660) | (22.668.769) | (7.645.109) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (63.976.273) | (63.976.273) | (63.976.273) | (63.976.273) | (63.976.273) | (63.976.273) | (63.976.273) | (63.976.273) |

Fonte: Tabela retirada do PRJ.

| Conta Contábil | Ano 1 Estimado | 2020 | 2021 | mar/22 |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (118.187.402) | (33.990.517) | (130.174.809) | (131.184.295) |
| CAPITAL | 25.800.000 | 27.265.161 | 30.430.000 | 30.430.000 |
| LUCROS E PREJUÍZOS | (80.011.129) | (61.255.678) | (160.604.809) | (161.614.295) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (63.976.273) | - | - | - |

Conclusão

Considerando toda a mudança no cenário operacional das Recuperandas, observa-se nas estimativas apresentadas pelo PRJ um cenário muito positivo, observado logo no primeiro ano de projeção, diferentemente do que realmente vem sendo apresentado nas Demonstrações Contábeis. Tendo como exemplos o encerramento da atividade da BCL que gerou mudança no faturamento, impacto no Resultado, ocasionando no maior prejuízo acumulado, exceto em relação aos credores, cujo saldo atual encontra-se, até o momento, menor do que o estimado, desconsiderando futuras habilitações e impugnações. No entanto, consoante pontuado anteriormente, o plano analisado foi apresentado antes da alteração de cenário, de modo que deverá ser readequado conforme a nova realidade, inclusive quanto ao passivo reconhecido no procedimento.

Ainda, com base no PRJ, existe a possibilidade da oneração de bens que pode contribuir para a realização do cumprimento do plano apresentado, entretanto é importante avaliar se as alienações comprometerão a operação da empresa.

Dos meios de satisfação dos créditos fiscais e dos demais créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e se tal previsão é compatível com o fluxo de caixa projetado.

Embora o Plano em si não indique expressamente a forma como o passivo extraconcursal, em que se incluem as dívidas fiscais, será satisfeito, impende reiterar que o laudo econômico-financeiro indica que a projeção de resultados para os 13 (treze) anos previstos no Plano contempla o pagamento do passivo não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, de modo a refletir a recuperação integral da empresa.

1. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE

1.1. Classe I (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente do trabalho)

Assim dispõe a Cláusula 5.2.1(Fls. 3206) do PRJ:

- Pagamento em até 12 (doze) meses contados da publicação da decisão da homologação do Plano e concessão da recuperação judicial, na forma do art. 54 da LRE;
- Os pagamentos deverão ser efetivados através de depósito em conta corrente do próprio credor, a ser indicada em até trinta dias após a homologação do Plano, ou em espécie mediante recibo;
- Créditos iguais ou inferiores a 10 (dez) salários mínimos serão divididos em até 12 (doze) parcelas, sendo que da 1ª a 11ª será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do crédito. O saldo de 45% do valor do crédito será pago em parcela única no 12º mês de pagamento;
- Créditos superiores a 10 (dez) salários mínimos: receberão 10 (dez) salários mínimos divididos em até 12 (doze) parcelas, sendo que da 1ª a 11ª será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito de 10 (dez) salários mínimos, totalizando 55% do crédito de 10 (dez) salários mínimos, o saldo excedente de 45% do valor dos 10 (dez) salários mínimos será pago em parcela única no 12º mês de pagamento. O saldo excedente, dos 10 (dez) salários mínimos, será pago com 95% de deságio no ato da 12ª parcela.

- Os créditos serão atualizados aplicando-se a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP⁶.

1.2. Classe II (credores com garantia real)

Até o momento, não há credores com garantia real inseridos na Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial, não havendo previsão acerca do pagamento desta classe no Plano apresentado.

1.3. Classes III (credores quirografários) e IV (ME's e EPP's)

O pagamento dos credores quirografários são previstos em duas modalidades sucessivas de pagamentos que irão compor o crédito, descritas da seguinte forma:

1ª Modalidade correspondente a 10% do crédito sujeito à recuperação judicial.

- Pagamento no prazo de 10 (dez) anos, após o período de carência, em parcelas anuais, iguais e sucessivas;
- Carência de 1 (um) ano;

⁶ A TJLP foi substituída pela TLP (Taxa de Longo Prazo) em contratos de financiamento firmados a partir de 1º de janeiro de 2018. Entenda o que mudou. A TJLP será mantida até o fim da vigência dos contratos referentes às operações aprovadas pela Diretoria do BNDES antes de 1º de janeiro de 2018. Para isso, a TJLP continuará sendo calculada e divulgada trimestralmente pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei 10.183 de 2001. O mesmo se aplica a projetos associados a leilões passados de concessões ou cujas condições tenham sido anunciadas antes de 1º de janeiro de 2018. A taxa atualmente é de 6,08% ao ano.

- Os pagamentos serão efetivados através de depósito em conta corrente do próprio credor, a ser indicada neste processo em até trinta dias após a homologação do Plano, ou em espécie mediante recibo.
- Incidirá atualização monetária através da aplicação da TR e a taxa de 1% ao ano.
- O PRJ tem previsão de cláusula de *Cash Sweep* que funcionará da seguinte forma: havendo excedente de caixa que ultrapasse as projeções apresentadas no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro já apresentado nos autos, a empresa irá reservar 50% desse excedente para rateio dos seus credores sujeitos a este Plano. A cláusula Cash Sweep passará a ter validade com o início dos prazos de pagamento da classe de credores quirografários, cujos pagamentos serão realizados no final do exercício seguinte, sendo necessário no mínimo um ano completo de exercício financeiro. O pagamento do Cash Sweep só será realizado após o cumprimento de todas as obrigações legais da sociedade, não sendo privilegiado a outros créditos, sejam eles sujeitos ou não à recuperação judicial.
- As recuperandas e/ou suas subsidiárias poderão pagar o saldo a quaisquer Créditos ou Credores, conforme aplicável e a seu critério, por meio da compensação de (i) créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores; e (ii) Créditos devidos pelos Credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este PRJ. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pelas recuperandas e/ou suas subsidiárias de quaisquer créditos que possa ter contra tais Credores. Após o pagamento nesta modalidade, o saldo deverá ser atualizado, alterando o valor das parcelas seguintes.

2ª Modalidade correspondente a 90% do crédito sujeito à recuperação judicial.

O saldo do crédito (90% do valor do crédito) será pago com a emissão privada de debêntures, através da Escritura de Emissão que obedecerá aos seguintes moldes:

- Emissão: A referida emissão será efetivada até o término do prazo elencado no artigo 61 da Lei 11.101/05, ou seja, 02 (dois) anos.
- Resgate: o resgate da debênture ocorrerá em até 20 (vinte) anos após a sua emissão.
- Conversibilidade: caso as debentures não sejam resgatadas até seu vencimento, poderão ser convertidas em Ações Preferenciais.
- Da remuneração pelo investimento: ao crédito será acrescida a taxa de 1% ao ano com atualização pela Taxa Referencial.
- Da remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: além da taxa de 1% ao ano e a atualização pela taxa referencial, o credor terá direito a participação *pro rata* de 10% do lucro líquido da empresa, que será apurado ao final do exercício financeiro, sendo necessário no mínimo um ano completo de exercício financeiro, sendo regido pela legislação societária.

2.4. Credores aderentes

O PRJ prevê ainda a possibilidade de credores extraconcursais aderirem ao plano através de protocolo de petição nos autos da recuperação judicial para sujeitar-se aos critérios de pagamento propostos no plano.

Além disso, esclarece que a adesão não implica na absorção dos direitos de voto que possuem os credores que se sujeitam ao PRJ.

2.5. Condições Gerais de Pagamento.

O plano prevê em sua cláusula 6 (Fls. 3211 e ss) para todos os credores os seguintes critérios de pagamento:

- Início dos prazos para pagamento. Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após a decisão que homologar o Plano de Recuperação e após o decurso de carência, caso este seja incidente ao crédito.

- Forma do pagamento. Os créditos serão quitados mediante TED, DOC ou espécie mediante recibo, sendo de responsabilidade exclusiva do credor informar dos dados bancários às recuperandas ou no processo de recuperação em até 30 (trinta) dias contados da homologação do Plano. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- Antecipação de pagamentos. A recuperanda poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao Plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser feitas mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores que desejarem receber antecipadamente, mediante adesão ao Plano de Aceleração de Pagamentos que será oportunamente apresentado aos credores pela empresa.
- Majoração ou inclusão de créditos. Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes.
- Compensação. As empresas, por sua exclusiva escolha e conveniência, poderão compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos frente aos respectivos credores, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos ou debitados indevidamente de suas contas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano. Em caso de compensação, o credor será notificado e informado sobre os valores abatidos e o saldo existente, possibilitando o contraditório em caso de irrisignação.

2. Previsão Leilão Reverso Dos Créditos.

O Plano prevê na cláusula 9 (Fls. 3213 e ss) que as Recuperandas *poderão a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano e, respeitada a necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das suas operações, promover Leilão Reverso dos Créditos* que consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

Referida modalidade será precedida de comunicação informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

3. INDICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONFLITANTES COM A LRE OU COM A JURISPRUDÊNCIA

Como destacado no decorrer do presente relatório, algumas cláusulas do PRJ apresentado pela Recuperanda conflitam com dispositivos da LRE ou com o entendimento jurisprudencial dominante. São elas:

A) A cláusula “5.2.1” (Fls. 3206), restou constatada evidente violação ao princípio do *par conditio creditorum*, haja vista a previsão de que o deságio a ser aplicado sobre eventual saldo excedente irá variar conforme o valor do Crédito Trabalhista.

Da leitura da cláusula acima, conclui-se que os credores titulares de crédito trabalhista de maior valor, ou seja, os quais possuirão saldo remanescente a receber, sofrerão a aplicação do maior deságio, de modo que há tratamento diferenciado entre os credores da mesma classe, pelo que a auxiliar do juízo opina pela nulidade da referida cláusula.

B) A cláusula “6” (Fls. 3211 e ss) em seu subitem da “reestruturação de créditos” que trata da novação decorrente da aprovação do Plano, a qual, segundo sustenta a Recuperanda, implica a *O Plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente.*

Com a novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis.

Ocorre que a novação decorrente da homologação do Plano e concessão da recuperação judicial, prevista no artigo 59 da LRE, aplica-se sem prejuízo das garantias, nem alteração das obrigações em face dos devedores solidários e coobrigados. Nos termos do § 1º do art. 59, ainda que ocorra a novação do crédito, os credores conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados em regresso. Segundo a posição jurisprudencial do STJ (REsp 1.794.209), a cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível **apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação judicial sem nenhuma ressalva**, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição. Ou seja, a aprovação da supressão de garantia fidejussória pela maioria não vincula a minoria discordante.

C) As cláusulas “5.2.2 e 5.2.3” (Fls. 3206 e ss) que possui subitem que prevêm sobre a atualização monetária a partir da *aplicação da TR e a taxa de 1% ao ano.*

Nesse aspecto, ressaltamos que a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, por intermédio de suas Câmaras Reservadas em Direito Empresarial, vem decidindo pela impossibilidade de aplicação da TR, por entender que o "Indexador, todavia, que implica nenhuma atualização, pois apresenta zerada há mais de 2 anos. Ilegalidade declarada, com determinação de atuação pela Tabela Prática deste Egrégio Tribunal" (AgI 2171930-91.2019.8.26.0000, rel. Des. Azuma Nishi), sendo, portanto, necessária a substituição da TR pelos índices de correção da Tabela Prática do TJSP a incidir na cláusula 5.2.2 e 5.2.3.

D) As cláusulas “**5.2.2 e 5.2.3**” (Fls. 3206 e ss) que trazem previsões sobre a compensação como forma de pagamento dos créditos das classes III e IV, e da cláusula **6** (Fls. 3211 e ss) sobre as Condições Gerais de Pagamento.

A eventual aprovação desta cláusula deve conter a ressalva de que as compensações de créditos devem observar a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de somente haver permissão caso os créditos a serem compensados tenham ambos surgidos antes à distribuição do pedido, ou no caso de ambos terem surgido após a distribuição do pedido.⁷

Também devem ser observadas as regras do Código Civil, no sentido de se promover a escorreita delimitação dos créditos que possam ser objeto de compensação, sem que haja qualquer prejuízo aos demais credores sujeitos a este procedimento recuperacional.

E) A cláusula “**10**” (Fls. 3214) que trata da Extinção dos Processos Judiciais deve ter sua aprovação condicionada a estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrário a texto legal expresso.

⁷ Nesse sentido: TJSP, AgI nº 2243390-41.2019.8.26.0000, rel. Des. Gilson Miranda; TJSP, AgI nº 2191484-17.2016.8.26.0000, rel. Des. Francisco Loureiro.

F) A cláusula “11” (Fls. 3215) que traz previsão de modificações do PRJ na Assembleia Geral de Credores, assim como as previsões de compensação: eventual aprovação da referida cláusula apenas se estenderá pelo período de supervisão judicial, com necessário cumprimento das cláusulas em vigor, devendo prevalecer o quanto decidido no REsp 1853347/RJ, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 05/05/2020, DJe 11/05/2020.

G) A cláusula “13” (Fls. 3215), especificamente na parte em que assim dispõe: “*o plano será considerado como descumprido, possibilitando a convocação de nova assembleia, com o atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas previstas e, da mesma forma, não será considerado descumprido, se houver atraso no pagamento por culpa exclusiva dos credores.*”

Trata-se da previsão de um “prazo de cura”, ou seja, um prazo adicional para que as Recuperandas cumpram com obrigação anteriormente descumprida, sem que haja aplicação de qualquer penalidade. No entanto, entende a auxiliar do juízo que a cláusula afronta o disposto nos artigos 62 e 73, IV da Lei 11.101/2005, pelo que opina pelo reconhecimento da nulidade da referida cláusula.

CONCLUSÃO

Sendo essas as considerações que esta auxiliar entendeu pertinentes, encerramos o presente relatório e colocamo-nos à disposição do MM. Juízo, do I. Ministério Público, da Recuperanda e dos credores para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.